



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS

CPI - PROER		
EVENTO: Audiência Pública	N°: 001407/01	DATA: 22/11/01
INÍCIO: 9h31min	TÉRMINO: 12h34min	DURAÇÃO: 3h03min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 3h04min	PÁGINAS: 67	QUARTOS: 19
REVISORES: PAULO DOMINGOS, CONCEIÇÃO, VÍCTOR, LUCIENE FLEURY, CÁSSIA REGINA		
SUPERVISÃO: SEM SUPERVISÃO		
CONCATENAÇÃO: LÍVIA COSTA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CARLOS EDUARDO FREITAS - Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais do Banco Central do Brasil

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há intervenção inaudível.
A reunião foi suspensa às págs. 52 e 65.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 20ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as relações do Banco Central do Brasil com o sistema financeiro privado. Informo aos Srs. Parlamentares que a Ata da 19ª Reunião foi distribuída, indagando se há necessidade de sua leitura. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Dispensada a leitura da Ata, coloco-a em discussão. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discuti-la, em votação. *(Pausa.)* Os Deputados que a aprovam, permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovada. Esta reunião foi convocada para apreciação de requerimentos e para audiência pública de tomar depoimento do Sr. Carlos Eduardo de Freitas, ex-Diretor de Fiscalização e atual Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais do Banco Central do Brasil. Convido o Sr. Carlos Eduardo Freitas a tomar assento à mesa. *(Pausa.)* Cumprindo as formalidades legais, foi firmado pelo depoente termo de compromisso que integra formulário de qualificação, de cujo teor faço a leitura: “Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado”. Vamos passar a tomar o depoimento. Com a palavra o Sr. Carlos Eduardo Freitas.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Bom dia, Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do PROER. É com prazer que eu me apresento, nesta manhã, para debater com os ilustres da Comissão as questões relativas a esse programa, implementado no Brasil em meados dos anos 90 com o objetivo de fortalecimento e saneamento do sistema bancário brasileiro. Nessas minhas palavras iniciais, eu queria tão-somente dois minutos apenas, antes de abirmos os debates, que vão ser produtivos, apenas para qualificar a minha presença. Como V.Exas. sabem, eu sou funcionário de carreira do Banco Central. Tomei posse no Banco do Brasil em 1963. Eu sou do concurso de 1962. Cheguei no Banco Central no dia 1º de julho de 65, quando ele era um bebê de três meses. Lá, fiz a minha carreira. Ocupei a Diretoria da Área Externa do Banco, de 1985 a 1988. Passei, depois, dois anos no Departamento de Economia da UnB, como Professor Visitante. Retornei ao Ministério da Fazenda, à Secretaria de Política Econômica. Em 90, chefei o Departamento Econômico do Banco Central. Ocupei, numa passagem



rápida, a própria Secretaria de Política Econômica. Em 93, me afastei, me aposentei. E fui para a Fundação Getúlio Vargas, aqui em Brasília, onde passei quase seis anos coordenando a Escola de Pós-Graduação em Economia. E tive a honra de receber o convite do Dr. Arminio Fraga, em 99, para retornar ao Banco Central. E o fiz, tendo tomado posse em 12 de agosto de 99. Então, nesse período do PROER eu estava fora do Banco Central, assumindo em agosto de 99. Em dezembro de 99 — essa é uma informação importante para a Comissão —, o Presidente do Banco, Dr. Arminio Fraga, fez uma modificação administrativa relevante na instituição. Até então, a questão das liquidações e intervenções eram partes de um departamento, chamado Departamento de Processos Administrativos — DEPAD, que cuidava de duas coisas: das intervenções e liquidações e dos processos administrativos. Era um departamento dentro da estrutura da Diretoria de Fiscalização. Ora, sendo uma parte, não a mais premente, não a mais urgente, não a mais importante, digamos assim, é uma maneira de dizer, de um departamento que tinha outras áreas, como a área de supervisão, supervisão direta, supervisão indireta, etc., que tomavam as prioridades fundamentais do seu diretor, o que ocorria até então é que o Diretor de Fiscalização, que com grande esforço chegava — como eu costumo dizer, até um pouco brincando —, mal conseguia chegar à sua 12ª prioridade, a parte de intervenções e liquidações do DEPAD era a sua 22ª, porque dificilmente ele conseguia chegar lá. Então, em dezembro de 1999, o Dr. Arminio Fraga fez uma modificação importante. Ele pegou esse departamento, o DEPAD, e o abriu em dois. A parte de processos administrativos ele reformulou, tendo em vista os imperativos atuais de combate à lavagem de dinheiro, essa coisa toda, e criou o Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros, e deixou esse departamento na área da Diretoria de Fiscalização. E, da parte de intervenções e liquidações, ele criou o segundo departamento, o Departamento e Regimes Especiais, para pegar as questões de intervenção, os RAETs, e as liquidações extrajudiciais — daí o nome regimes especiais —, e o colocou na Diretoria que eu tinha sob o meu comando, que até então cuidava apenas do controle de endividamento de Estados e Municípios e das questões de desestatização de bancos oficiais, basicamente ambas do Departamento da Dívida Pública. Então, ele criou mais um departamento e colocou essa Diretoria sob o meu comando, onde nós tínhamos uma capacidade de alcance de controle ociosa, por assim dizer. Podíamos chegar lá. E eu estou convencido de



que isso trouxe um novo alento na vida nova, uma perspectiva nova para essa área de liquidações extrajudiciais e intervenções. É evidente que estamos discutindo intensamente no Banco Central o próprio conceito, se a liquidação extrajudicial é um conceito que deve permanecer, se deve ser alterado, se deve acabar, se deve ser substituído por outro tipo ou por outra forma de lidar com esse tipo de questão, se deve continuar no âmbito do Banco Central ou não. Esses assuntos estão em um debate, dentro do Banco Central, que deve estar saindo a partir do final desse ano, início do ano que vem.

(Intervenção inaudível.)

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Falar mais perto? Eu dizia, então, que esse é um debate crescente do Banco Central. A partir do final deste ano, início de 2002, nós deveremos abrir esse debate, integrando congressistas, parlamentares, políticos, representantes da sociedade, advogados, magistrados. E, hoje, é até uma primeira oportunidade que eu tenho, provavelmente o assunto virá a debate para colocarmos as nossas dúvidas, as nossas idéias, as nossas angústias e as nossas perspectivas em torno dessa questão. Mas o fato é que, do ponto de vista gerencial, foi feito um passo importante em dezembro de 99. E nós temos podido, então, dar uma atenção dentro do Banco. Quer dizer, essas questões de liquidação passaram a ter um Diretor, no caso a minha pessoa, com assento no colegiado, com tempo para dedicar melhor a essas questões. Então, essa liquidação — e os bancos que sofreram a intervenção durante o PROER estão sob a nossa batuta, uma forma de colocar — já está chegando ao ponto. Quer dizer, nós já estamos começando a lidar com as questões de suspensão das liquidações extrajudiciais do Banco Mercantil, do Banco Econômico. Já temos estudos preparados do Bamerindus. O Bamerindus já tem o quadro de credores praticamente pronto. O Nacional, um pouco mais atrás. Mas virá em seguida. Um dos objetivos que nós temos é, independentemente desse debate, se a liquidação extrajudicial é uma coisa que deve continuar existindo no Brasil, se deve mudar, se essa questão deve continuar com o Banco Central ou deve sair do Banco Central. Mas nós estamos trabalhando como se isso fosse ficar conosco de forma a adiantarmos, acelerarmos o máximo possível esse processo. Não é de interesse da sociedade, não é de interesse do Tesouro, não é do interesse de ninguém que esses processos demorem. Com essas colocações iniciais, para situar a Comissão, em termos



daquilo que eu eventualmente possa ser mais útil, eu me coloco à disposição, Sr. Presidente, dos ilustres membros para procurar contribuir para os trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Com a palavra o primeiro Parlamentar inscrito, Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, Diretor de Fiscalização do Banco Central.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Não. Eu sou Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais. Quer dizer, eu tenho sob o meu comando dois departamentos: o Departamento da Dívida Pública, que cuida da desestatização de bancos oficiais, e do controle do endividamento de Estados e Municípios, sob a Resolução nº 78, do Senado; e, de outro lado, o Departamento de Regimes Especiais, onde nós cuidamos, basicamente, hoje, das liquidações extrajudiciais. Quer dizer, nós fazemos, de acordo com a Lei nº 6.024, a superintendência das liquidações extrajudiciais.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – O senhor assumiu esse cargo quando, exatamente?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Eu o assumi em 12 de agosto de 99. Nessa ocasião, apenas a parte de controle do endividamento de Estados e Municípios e a questão da desestatização de bancos oficiais. A essa época, essa Diretoria tinha sob sua égide tão-somente isso. Quatro meses depois, em dezembro de 99, o Presidente do Banco Central fez uma modificação, conforme expliquei no meu breve intróito: pegou o DEPAD, Departamento de Processos Administrativos, e o separou em dois. O DEPAD cuidava de processos administrativos e regimes especiais. Pegou-se o Departamento de Processos Administrativos, remodelou-o, renovou-o, criando o DECIF, Departamento de Combates a Ilícitos Cambiais e Financeiros, para cuidar, inclusive, dessa parte de combate da lavagem de dinheiro, esses crimes mais modernos; de outra parte, criou-se o Departamento de Regimes Especiais, e o colocou na minha Diretoria. De maneira que esse assunto está comigo, digamos, desde dezembro de 99.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – A investigação que foi feita na liquidação do Banco Bamerindus foi o senhor que determinou?



O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Não, ela ainda foi determinada pelo Diretor Luiz Carlos Alvarez, que era o Diretor de Fiscalização.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Sei. Na época.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — A denúncia anônima, a que V.Exa. deve estar se referindo, em suma, eu tomei conhecimento ali por novembro, e acho que o Dr. Alvarez também, quando ainda era o DEPAD. Quer dizer, a parte de regimes especiais ainda estava dentro da estrutura do Departamento de Processos Administrativos. Mas, com a minha participação, já estávamos em processo de...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Em transição?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — ...De transição. Eu acompanhei tudo. Mas foi ele, ainda, que determinou a inspeção direta, a fiscalização direta no Bamerindus. Depois, o restante foi comigo. Tanto que o despacho final, agora, é meu.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Perfeito. O senhor recebeu o relatório, então?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Eu recebi o relatório.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Foi o senhor que recebeu o relatório?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Eu que recebi o relatório.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – E quais as providências que o senhor determinou?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Eu determinei as providências que...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – O senhor recebeu esse relatório do Bamerindus, segundo minhas informações, no dia 07/01/2000.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Exatamente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Demorou mais um ano e quatro meses para serem concluídas novas diligências?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Exatamente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Por quê?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Exatamente. Eu não sei se o senhor tem cópia. Eu teria o prazer de passar à Comissão, Sr. Presidente, cópia do meu despacho nessa investigação, que é um despacho de 17 de setembro. Não. Não tem data.



O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Vinte e oito de agosto de 2001.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Eu tenho uma cópia dele aqui. Vinte e sete de agosto de 2001, está escrito à mão, aqui, onde historia tudo. E V.Exa. poderá ver. Vou me permitir ler o trecho inicial: “Em novembro de 99, após recebimento de denúncia anônima, decidiu, então, o Diretor de Fiscalização determinar um procedimento de inspeção direta no Banco Bamerindus, em liquidação extrajudicial. Os resultados de tal inspeção foram encaminhados pela Chefe do DEFIS ao signatário em 7 de janeiro de 2000. Em 14 de janeiro de 2000, encaminhei ao DERES, Departamento de Regimes Especiais, para pronunciar-se com sugestões concretas de ações objetivas. O parecer do DERES foi trazido à minha apreciação em fevereiro do corrente ano — quer dizer 2001—, um ano depois. Entendi, na oportunidade, que o mesmo requeria aperfeiçoamentos, para o que determinei a realização de novas diligências, no sentido de aprofundar as conclusões da inspeção direta, maiormente no que concerne às dações em pagamento de dívidas como parte do processo de recuperação de créditos. Em 11 de abril de 2001, o produto final dos trabalhos do DERES foi-me encaminhado, com despacho do chefe daquela unidade, o qual afirmava, basicamente, que o desempenho da liquidanda na recuperação de créditos lhe parecia adequado, sugerindo, outrossim, a remessa do processo à Procuradoria, à DEJUR, para avaliação da proposição de comunicação ao Ministério Público, adicionalmente para que a Procuradoria dissesse da suficiência ou insuficiência dos procedimentos administrativos já adotados. Em julho último, após uma primeira análise daquele relatório complementar, entregue em 11 de abril, solicitei informalmente ao DERES, adicionalmente a tudo que já havia sido feito, respostas específicas aos quesitos levantados e reportados o jornal **Gazeta Mercantil**, de 17 de maio de 2001, e que muito bem resume os principais achados. Esse trabalho foi conduzido pessoalmente pelo Chefe-Adjunto do DERES e pelo servidor Júlio Alexandre Menezes da Silva, lotado no DEDIP e agregado a esta Diretoria. As conclusões desses estudos foram consubstanciadas na nota técnica de 7 de agosto de 2001, e na nota DERES/GABI 2001/037, de 8 de agosto.” Faço o meu despacho. O que aconteceu, então? Vindo o relatório de inspeção, eu o encaminhei ao Departamento para uma análise profunda das conclusões dos exames que foram feitos. Isso retornou a mim um ano depois e requeria uma análise. É um processo volumoso, é um processo importante, é um



processo com repercussões do maior significado, inclusive dentro da estrutura do Banco Central, e requeria, da minha parte, exame pessoal, uma formação de convicções próprias a respeito do caso. Quando eu fiz o exame da análise proposta pelo DERES, ela me pareceu insuficiente. Ao me parecer insuficiente, eu a devolvi para complementar — eu explicarei, depois, basicamente, as insuficiências que haviam. A análise voltou. Naturalmente, tem que aguardar um tempo, repito. Requeria empenho pessoal do Diretor, que eu próprio me debruçasse em cima dos autos, para verificar todo aquele emaranhado. Coisa que eu fiz. Ainda encontrei insuficiências. Solicitei, então, um estudo adicional, que terminou em agosto. E, em agosto, nós tomamos as providências. As providências foram duas: despachei a liquidação ao liquidante para providência a seu cargo, no sentido de tentar, se for o caso, a recuperação de eventuais prejuízos que possam ter ocorrido à massa em função dos fatos que foram levantados pela fiscalização; e à Procuradoria do Banco Central para preparar a remessa de comunicação ao Ministério Público de possíveis indícios de eventuais crimes que possam ter sido cometidos. A Procuradoria me devolveu ontem esse processo para reencaminhamento ao DERES para a indicação dos nomes. A Procuradoria já tipificou, coisa que deve ser feita. No correr da próxima semana, deveremos estar encaminhando ao Ministério Público as comunicações de indícios que nós temos no cometimento de alguns crimes. A demora a que V.Exa. se refere está relacionada com a importância do tema, com a sua relevância, com as responsabilidades envolvidas e que requerem um exame cuidadoso, um exame responsável. Não podem ser coisas feitas de maneira apressada. Salientaria até — V.Exa. deve conhecer o processo — que o meu despacho é um despacho que é contrário ao parecer do departamento. O diretor, quando dá um despacho que contraria os pareceres das instâncias técnicas, tem que estudar o processo com muito vagar, com muita profundidade, porque a responsabilidade dele dobra. V.Exa. pode ver que o meu despacho é contrário às opiniões técnicas da equipe do Banco Central. Eu estou contra.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Onde, exatamente?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS — Exatamente no seguinte sentido: o entendimento básico das equipes técnicas do Banco Central, se posso assim resumir. Eu vou dar a minha versão, aquilo que eu entendi, aquilo que eu li. Como V.Exa. sabe, esse é um território onde o que eu leio não é necessariamente o que o



outro disse. Então, é a minha leitura. O departamento entende que o que houve no Bamerindus foram falhas de controle, e que essas falhas de controle interno já teriam sido corrigidas, como foram. Eu troquei o liquidante, e o novo liquidante corrigiu essas falhas de controle logo, em atenção da nossa fiscalização do DERES. E também, a partir da mudança de dezembro de 99, o próprio departamento DERES começou a fazer as suas inspeções diretas. Hoje, fazemos duas coisas novas: inspeções diretas nas liquidações e auditoria externa. As principais liquidações, hoje, Sr. Presidente, já foram submetidas, neste ano de 2001, à auditoria externa, coisa que não existia anteriormente. Então, foram introduzidas essas modificações. E essa foi a primeira linha da análise do Departamento de Regimes Especiais, que veio a mim em fevereiro de 2001. Senão, diria: “olha, Sr. Diretor, não há problema. Havia algumas questões de controle interno que não estavam bem colocadas. Isso já foi corrigido, archive-se o processo”. Eu me sublevei, eu me insurigi contra isso. Eu não podia aceitar. Havia fatos que não me tranquilizavam. Só para dar um exemplo, a amostra tomada pelos inspetores do Banco Central, que lá estiveram, mostram que — eu até tenho um dado aqui —, em uma determinada mostra, dentre cinqüenta e seis casos, 89% deles eram casos de dações em pagamento. Os bens entraram por um valor e saíram por um valor inferior. Nessa última análise que eu mandei fazer, em média, desses cinqüenta e seis casos, os valores de saída ficaram 70% dos valores de avaliação. Se nós tomarmos os quarenta e um casos onde já houve a venda, eles ficaram 55% do valor da entrada. Então, esse era um dos pontos, só para dar aos ilustres Deputados uma idéia da minha intranqüilidade com relação ao caso. Eu disse: não pode. Eu não posso arquivar, simplesmente, porque há coisas aqui. Então, mandei de volta. Disse que queria uma análise mais profunda, que precisaria de diligências, até porque, e esse é um elemento, um dos argumentos do departamento. Disse que aquilo era uma amostra, e que essa mostra poderia estar falsificada, poderia estar viesada, como se diz na linguagem técnica. Então, demonstre-se. E eu baixei diligência, porque, se a mostra estava viesada, que se demonstre no departamento técnico. Os inspetores que foram ao Bamerindus viesaram a mostra.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu queria só colocar a seguinte questão: o senhor colocou aí que o relatório lhe indicou que precisavam ser feitas



correções. O senhor não concordou com isso. Então, na sua concepção, o que havia era algo mais grave, podendo chegar a ser crime? É isso?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não, calma. É. Mas me permita qualificar. A resposta a sua pergunta é sim, mas vamos qualificá-la.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - A sua resposta a minha pergunta é sim?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - É sim, mas eu quero qualificar.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Perfeito.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - É sim, com uma qualificação. Tanto que nós vamos chegar à comunicação ao Ministério Público de indícios de crimes. Mas vamos qualificar. Controles que precisavam ser corrigidos, procedimentos administrativos que requeriam correção, sem a menor dúvida. E isso foi feito. A minha divergência com o relatório de fevereiro de 2001, feito pelo DERES em cima da inspeção direta de janeiro de 2000, é a de que, se eu não estou interpretando mal, e posso estar errando, na visão do departamento, os problemas se resumiam a isso, o cerne da questão era esse: havia problemas de controle que estavam defeituosos. O DERES já tomou providência, agora já tem inspeção direta, o Chefe do Departamento já organizou equipes. Hoje cada grupo de inspeções tem a sua equipe de monitoramento, já tem auditoria externa. Nós trocamos todos os liquidantes, todas as liquidações, inclusive o do Bamerindus. Então, se já está corrigido. Senhor diretor, está corrigido. Muito bem, archive-se. Eu concordei com a primeira parte, mas não concordei com a segunda. Quer dizer, havia defeitos de controles internos? Sem dúvida, havia. Foram tomadas as medidas de correção? Foram. Agora, para mim, o problema não se esgotava aí.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, onde o senhor localiza indícios de irregulares e crimes exatamente?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Exato. Eu teria que ver aqui, no meu despacho, que é longo, e o assunto requereu uma análise específica. No primeiro caso, nessa questão do recebimento de imóveis, dação em pagamento. Isso tem uma discussão longa. E o que eu fiquei esperando? Me argüiu o Departamento: "Não, Diretor, essa mostra está falsificada, está viesada". Eu disse: "Então, baixem diligência, e vamos dar mais um tempo. Procurem, me demonstrem que ela está viesada. Eu estou pronto a receber a argumentação". Mais quatro, cinco, seis meses



de investigação e isso não foi demonstrado. Portanto, V.Exa. poderá ver no meu despacho que os trabalhos realizados pelo DERES tentaram por diversas maneiras demonstrar que: "...Tais fatos não traduziriam anomalias, face à natureza do crédito recuperado e as condições dos devedores, representando até situações mais favoráveis do que aquelas efetivamente conduzidas pelo mercado e instituições em funcionamento normal. Entretanto, após um ano e meio, não conseguiu aquele departamento reunir elementos concretos que me pudessem convencer de que aqueles fatos fossem naturais. Pelo contrário, convenci-me de que, realmente, as mencionadas discrepâncias não encontram explicação plausível, podem traduzir apenas desídia, mas também, eventualmente, representar indícios de locupletação indevida por parte de liquidantes, assistentes e mesmo de funcionários do HSBC envolvidos nas cobranças."

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Perfeito.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Então, a partir daqui, eu não fiquei convencido dos argumentos expostos. Então, esse é um ponto da questão do recebimento de imóveis em pagamento. Depois, temos atrasos e repasses. Vamos ver qual é a minha conclusão aqui. Aqui, na questão de atrasos de repasses, eu teço considerações, mas, no final, entendo que se deva afastar suspeitas de dolo, ficando-se com a hipótese de falta de zelo. No item 7.3, falamos sobre pagamentos de comissões indevidas. A minha conclusão aqui é que aquele valor de 190 mil reais, ao longo de dois anos, equivale a 8 mil reais por mês. É um valor que seria assim. Também aqui é incompreensível a ocorrência, mas devemos atribuí-la à negligência, mais do que a dolo, pelas mesmas razões apontadas no inciso VII, 2º, acima. Item VII, 4º: a questão desse contrato dessa empresa CSNI. Vejamos qual a minha conclusão: "...Como não foram oferecidas explicações detalhadas que permite-se mensurar uma eventual maior demanda de serviço nos contratos para os empresários inadimplentes, entendo que o contrato com a CSNI tem características que o tornam singular, envolvendo valores e condições excessivamente favorecidos para os contratos, cabendo as devidas comunicações ao Ministério Público."

Segundo caso onde eu entendo que possa haver algum indício de que isso é eventual. Nós não acusamos, nós não apontamos crimes. A obrigação do Banco Central é, no correr das suas funções de fiscalização do sistema financeiro e a fiscalização das liquidações, é um complemento disso, é uma parte disso, a ser



discutida se deve continuar ou não no Banco Central. Mas isso é outra discussão. Se, no correr desses trabalhos, o Banco Central encontra circunstâncias ou situações que possam representar algum indício de eventual crime, ele tem o dever de comunicar ao Ministério Público. Ele não está dizendo que existe crime, como eu não estou dizendo aqui que existe crime.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Dr. Carlos Eduardo, só um instante. Eu estou achando interessante a sua explicação, mas eu queria começar pelo começo nessa questão. Veja: os senhores receberam uma carta anônima. Eu queria perguntar o seguinte: é comum o Banco Central iniciar um processo investigatório, mandar uma equipe de cinco técnicos — cinco, não? — para Curitiba, fazer um vasculhamento lá e produzir um relatório através de uma carta anônima? Vocês chegaram à conclusão que a carta anônima era consistente, ela já continha elementos importantes para iniciar um processo investigatório. É isso?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Deputado, nós não temos, é evidente, no Banco Central, no que me concerne, padrões automáticos para reagir a essas situações. Há denúncias anônimas que são absolutamente inverossímeis, que são absolutamente ridículas, estão completamente fora de qualquer contexto. Essas são simplesmente abandonadas. O que nós não fazemos — aí, sim, é um princípio, dada a preocupação extrema do Dr. Arminio Fraga Neto com as questões de ética, de lisura, de procedimento. Entende ele que a credibilidade do Banco Central se lastreia não só no que ele faz de correto, mas no que ele transmite à sociedade da sua preocupação com a correção, com a lisura no trato dos dinheiros públicos e do sistema financeiro. Então, quando existe uma denúncia... o fato de ser uma denúncia anônima, absolutamente, não a desqualifica no Banco Central, nem pode desqualificá-la para investigação, não é o fato de ser anônima. Então, quando existe uma denúncia, se ela tem alguma consistência, se ela tem começo, meio e fim, se ela requer uma investigação mais profunda, nós fazemos. E há várias gradações. Volta e meia, Deputado, eu recebo uma denúncia anônima, eu peço ao meu departamento que a apure: "Dá uma olhada aqui, verifique isso para mim." Conforme vem a resposta, eu paro aí; conforme vem a resposta, eu dou um passo a mais; conforme vem a segunda resposta, eu darei um passo a mais ou não. Isso depende, evidentemente... Agora, o fato de ser anônima não a desqualifica. Essa denúncia era uma denúncia grave...



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas o senhor afastou o liquidante?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Eu troquei o liquidante, sim.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Então, a partir da carta anônima, da investigação, o senhor trocou o liquidante, botou o Sr. Sérgio Prates. O senhor formou elementos iniciais de convicção que tinham graves problemas?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não, o liquidante foi trocado após a inspeção direta e dentro de uma política que nós já iniciávamos nessa época. Isso nós estamos falando de fevereiro de 2001, tínhamos assumido essas responsabilidades em dezembro de 99, e a partir daí julgamos importante, primeiro, um princípio de rodízio de liquidantes. O senhor não pode ficar com um liquidante cinco, seis anos numa liquidação. Isso é um absurdo!

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas no caso do Bamerindus nós já estamos no quarto.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Certo. O princípio de rodízio de liquidante. Em segundo lugar... Então, o rodízio, independentemente de onde estivesse, eu gostaria de fazer um rodízio. Coisa que fiz. E começar a trocar liquidantes, até porque nós estamos mudando a cultura...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas o senhor tirou o senhor Gilberto Loscilha por esse motivo, por causa do rodízio ou por que o senhor tinha suspeita de irregularidade?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Dentro... Eu estou colocando a V.Exa. os fatos que levaram à troca. Porque não vem o fato. Eu não troquei o Sr. Gilberto Loscilha porque ache que ele tenha cometido algum dolo ou ache que ele tenha de alguma forma se locupletado da liquidação. Eu não possa achar isso. Eu não tenho elementos de convicção suficientes para colocar essa questão. Por isso que eu estou fazendo a qualificação. Então, primeiro, nós temos a política, vou colocar isso, só uma política; segundo lugar, dadas as denúncias, a repercussão na imprensa e os resultados preliminares da inspeção, sim, sim, Sr. Presidente, o resultado preliminares da inspeção, entendi que a permanência do Sr. Gilberto Loscilha à frente da liquidação do Bamerindus significaria desgaste para o Banco Central que não se justificava, desgaste para ele próprio que não se justificava. Ele pediu demissão. Houve uma conclusão nossa, que foi dele também, que foi minha, que foi do chefe do DERES, de que a permanência dele depois das denúncias, após



a repercussão na imprensa e após os resultados preliminares da inspeção direta, a permanência dele à frente da liquidação só prejudicaria a liquidação ao Banco Central e a ele. Então, é uma circunstância que nós consideramos e...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - A fala do senhor me parece mais prudente do que o que o senhor escreveu aqui. "Em conclusão, o relatório de inspeção...", ponto 79, está escrito assim: "Em conclusão, o relatório de inspeção e as diligências posteriores demonstram, a meu ver, a existência de razões suficientes para levantar suspeição de que possa ter havido no período coberto pela verificação levada a cabo pelo DEFIS e pelo DERES, prejuízo à massa e mesmo crimes decorrentes de eventuais conluíus entre liquidantes, assistentes de liquidantes, funcionários do HSBC, firmas contratadas pela massa, além de devedores do Bamerindus."

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Exatamente. Isso não necessariamente envolve o Sr. Gilberto Loscilha. Primeiro, porque os fatos ocorridos vão atrás, vêm de antes. Os fatos levantados e apurados na inspeção direta são anteriores da administração dele, especificamente, do Sr. Gilberto Loscilha.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Isso está contido no relatório também, mas se... dão continuidade na gestão dele também.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Em segundo lugar, Excelência, em segundo lugar, podem envolver eventuais conluíus entre o liquidante. Em primeiro lugar, pode ser de tempo anterior ao dele; em segundo lugar, são eventuais, pode não ter havido conluio entre ele e ninguém; em terceiro lugar, são meras... são suspeições, são indícios. Eu vou repetir o que eu disse antes: nós tivemos indícios, tivemos suspeição. Com relação ao Sr. Gilberto Loscilha, não sei, pode ser, pode ter algum indício que possa envolvê-lo ou pode não ter. Nós ainda não fizemos a comunicação ao Ministério Público.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - E o Sr. Flávio Siqueira o senhor acha que tem, então?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não sei, nós vamos fazer a comunicação. Tanto que eu mandei a DEJUR. Vamos ver: "b) encaminhamento de original à DEJUR para caracterização e tipificação dos indícios de crimes decorrentes dos fatos apontados no relatório e diligências posteriores, além da indicação dos possíveis envolvidos."



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas o senhor sabia que o Loscilha era assistente do Flávio Siqueira antes?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não, não, não. Estou sabendo agora.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Quer dizer, é uma seqüência.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Estou sabendo agora, pode haver. Tanto que estamos aguardando o quê? Se o senhor olhar o acompanhamento, esse processo foi à Procuradoria, retornou a mim ontem ou anteontem. Com o quê? Com a primeira parte do item b, o item 9-B, V.Exa. poderá ler. Na primeira parte. A Procuradoria, que nós chamamos de DEJUR, apontou, tipificou os crimes, classificou, colocou nos incisos e parágrafos da lei e remeteu para mim dizendo: "Ao Sr. Diretor para encaminhar ao DERES para indicação das pessoas." Porque eu falo genericamente no meu despacho. Isso pode ter envolvido conluíus entre liquidantes e assistentes? Pode. Agora, envolveu? Não... Agora o DERES vai me mandar a indicação...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE – Mas de acordo... eu quero saber a sua opinião. Veja, o senhor é um executivo, é uma pessoa que tem qualificação no Banco Central, analisou o relatório, inclusive pediu uma reanálise, novos dirigentes.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Levei tempo para analisar, analisei cuidadosamente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero entender o seguinte: depois de tudo que o senhor viu lá... por exemplo, o HSBC foi contratado pelo Banco Central para fazer cobrança de créditos, com poderes para negociar acordos judiciais da massa falida. Está certo? O Midland Bank foi contratado, que é do grupo do HSBC, acordo envolvendo indenizações abaixo de um milhão podem ser fechados sem consulta aos liquidantes, e uma outra... quer dizer, as avaliações dos ativos e os diversos casos como o da EMPACEL, etc. e tal, tudo que foi descrito, a venda dos ativos, as negociações de crédito chegaram a noventa — depois eu vou descrever com calma aqui para o senhor. O senhor deve estar sabendo também —, negociado 97,5% abaixo e etc. Depois de tudo isso eu queria uma resposta precisa do senhor: havia promiscuidade entre os liquidantes do Bamerindus e os executivos do banco HSBC?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não tive nenhuma informação nesse sentido. A inspeção realizada...



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - A sua opinião, depois do relatório é sim ou não?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não, não percebi isso, não.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mesmo assim o senhor mandou que o Ministério Público investigasse várias questões?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Ainda não mandei, vou mandar. Vou explicar a diferença entre as duas coisas. Eu não tive nenhuma indicação, de todas as diligências a que eu procedi pessoalmente, ao procedimento de fiscalização de inspeção direta levado a cabo em janeiro de 2000, entre dezembro de 99 e janeiro de 2000, eu não tive indicação de promiscuidade. Agora, tive indicação, sim, de fatos que não ficaram explicados. Como V.Exa. verá no meu despacho, o item 7.1, eu digo: "isso não ficou bem explicado". O item 7.3... Não, não é o item 7.3 não, perdão. O item 7.4, Contrato com a empresa CSNI, também não ficou, a meu ver, bem explicado. O item contra o comitê de crédito... Não, esse não tem. O item 7.8 eu não concluo, eu não... São basicamente dois itens onde eu concluo que é o contrato com a empresa CSNI e a dação de bens em pagamento, que está ligado ao item 7.8, comitê de crédito, onde eu concluo não ter havido promiscuidade. Mas os fatos constatados não ficam bem explicados, não me satisfiz. Após um ano e meio de diligências, aprofundamento, relatórios, segundo relatório, terceiro relatório, não fiquei satisfeito. Então, daí sim, eu pretendo fazer uma comunicação ao Ministério Público de fatos que podem eventualmente caracterizar indícios de crimes. Isso, sim, isso é verdade. Agora, promiscuidade, Excelência, não. Não tive nenhum indício de promiscuidade.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Olha, o resultado dessa inspeção foi encaminhado em 07 de janeiro de 2000, não é?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Está escrito no meu relatório.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Nós estamos há dois anos nesse relatório, ainda não foi ao Ministério Público.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não, está indo agora.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Agora eu estou aqui com o jornal **O Globo** de 6 de maio de 2001, onde tem uma matéria com o senhor. E o título da matéria é o seguinte: "A liquidação é um remédio ruim para todos." E embaixo está



escrito assim: "Diretor do Banco Central, responsável pelas intervenções em bancos, disse que vai enviar relatório detalhado à Polícia Federal." O senhor enviou?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Ah, enviei. Isso se refere a uma outra denúncia.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - É outra questão?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - É outra questão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não entrou o Bamerindus aqui?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Entrou, entrou também e foi enviado o relatório.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - E o que foi que o senhor mandou para a Polícia Federal de imediato?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - O relatório completo da inspeção, todo o material, todo o dossiê que nós tínhamos do Bamerindus, do Econômico. Eram nove bancos, esse relatório, esse é um processo que corre no Ministério Público no Rio de Janeiro, na Polícia Federal do Rio de Janeiro. E o Delegado nos pediu um relatório. Isso envolve corretoras... Deputado, são umas nove instituições onde houve denúncias anônimas a respeito... Foram procedidas as investigações e foram enviados relatórios. E também tem uma parte do Bamerindus que foi enviado, o que nós tínhamos até então.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - O senhor pode mandar para gente? Ou já está na Comissão, Sr. Presidente?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Se não está, eu posso mandar o mesmo relatório, a mesma documentação que foi encaminhada à Polícia Federal do Rio.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Poderia mandar direto, não é?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Eu entendo que sim, Excelência. Se houve algum problema de..., que acho que não pode haver, até porque já foi encaminhado à Polícia Federal, se houver algum problema de sigilo eu me comunico com o Sr. Presidente, mas eu acho que não, não tem dúvida nenhuma, não tem problema nenhum.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Dr. Carlos, eu estou aqui com o relatório e tem citações... Veja, o relatório é algo bastante formal, não é uma peça acusatória, tanto que ele qualifica o que ele achou que era crime ou irregularidade e



o que ele achou que não nessa carta anônima etc. Ele diz o seguinte: "A evolução dos trabalhos demonstrou a fragilidade dos controles existentes e a ausência de participação do atual liquidante nas decisões. As respostas não consistentes oferecidas, algumas delas, mostram que ele não tem nem domínio do processo liquidatório. As tarefas estão entregues aos assistentes, que decidem, negociam, vendem tudo sem a sua participação direta. Isso é possível em vista de o liquidante ter outorgado procurações com amplos poderes de administração aos seus assistentes." O senhor acha isso aqui normal num processo de liquidação?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - O senhor pode ver as minhas opiniões sobre isso, não, as minhas opiniões sobre isso estão...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - E o senhor não acha que isso aqui dá origem a processo? Por exemplo: vários imóveis foram avaliados irregularmente, porque era preciso dois assistentes assinarem e apenas um assinava. Mas assim mesmo as transações foram feitas.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Ora, por isso nós estamos, no caso das avaliações, nós estamos já recomendando a remessa, além de termos mandado o processo de volta, mandado o processo, a liquidação para tentar recuperar, e pode, o liquidante pode tentar recuperar se algum prejuízo houve à massa, na parte cível. Na parte criminal nós estamos encaminhando. Esse é um dos fatos que nos levam a fazer o encaminhamento ao Ministério Público da comunicação de eventuais indícios de possíveis crimes que possam ter sido cometidos. Exatamente. E esses pedaços do relatório que V.Exa. colocou, eu acho que estão bem resumidos — me perdoem a falsa modéstia —, estão resumidos, não sei se bem ou mal, mas estão resumidos dos meus itens 7.5, 7.6 e 7.7. O item 7.5 do meu despacho fala em falta de domínio; o item 7.6 fala em ausência do liquidante; o item 7.7, em controles internos; e o 7.8, em comitê de crédito. E tudo isso vai se somar, no final, à conclusão. "Em conclusão, o relatório de inspeção e diligências posteriores demonstram, a meu ver, a existência de razões suficientes para levantar suspeição de que possa ter havido, no período coberto pela verificação levada a cabo pelo Departamento de Fiscalização e pelo Departamento de Regimes Especiais, prejuízos à massa e mesmo crimes decorrentes de eventuais conluios." E vai por aí afora. Essa conclusão vai à comunicação ao Ministério Público.



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Perfeito. Eu tenho insistido nisso, o senhor me parece uma pessoa bastante competente do ponto de vista da análise, da visualização do que podem representar de prejuízo para a massa falida certos comportamentos. O senhor pode escrever um relatório tendo dúvida se é desídia ou indício de locupletação. Mas queria a sua opinião sobre isso aqui: "Avaliação de imóveis." Está aqui no relatório. "Os imóveis aceitos em dação, em pagamento de créditos, sofrem duas avaliações: uma para aceitação do bem, efetuado a pedido do devedor ou do HSBC, e outra para venda em leilão." Não eram efetuadas comparações entre as avaliações, não eram. "Apuramos divergências em 95% dos casos verificados, sendo que em 89% dos casos o valor de venda se mostrou inferior. Citamos três maiores divergências percentuais encontradas." Depois tem todo o resto, a tabela toda. "Imóvel aceito por 795 mil em abril de 98, avaliado para venda em 21 mil reais. Diferença de 97,3%. Imóvel aceito por 968 mil em agosto de 98 e avaliado por 242 mil. Diferença de 75%. Imóvel aceito por 800 mil avaliado por 216 mil, com dois meses de diferença. Diferença de 73%." E depois uma outra série que beira aí 60%, 70%. Eu queria entender isso, quer dizer, isso aqui não é indício de crime? O que é, então?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É, Deputado, está aqui. É, na minha visão, é.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então o senhor acha que não tem locupletação aqui?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não, eu estou dizendo que pode haver. Claro que é indício. Deputado, indício é uma coisa, comprovação de crime é outra. V.Exa. conhece isso melhor do que eu. Por que...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Por que o senhor tirou o Gilberto Loscilha, exatamente?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Eu tirei?

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não, o senhor o substituiu pelo Sr. Sérgio Prates, não foi?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Eu substituí, sim. E expliquei as razões. Razões fundamentais: nós estávamos num processo de reestruturação das liquidações. Então, provável e possivelmente ele seria trocado. Foi trocado, naquela ocasião, também porque havia uma repercussão forte na mídia relativa às



inspeções, à inspeção feita no Bamerindus, e a denúncia anônima havida. A posição dele estava representando, naquele momento, desgaste para o Banco Central, desgaste para a liquidação — tinha dificuldades até de marchar — e dificuldades para ele próprio. Não havia razão para nós continuarmos com um liquidante à frente de uma liquidação que não tinha mais condições de tocar, independentemente de ele ter culpa ou de ele não ter culpa. Há questões de culpa, Deputado, que são apuradas na esfera própria judicial.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas o senhor tomou uma providência, o senhor trabalhou com o provérbio: "Onde há fumaça, há fogo." Não foi isso?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, senhor, absolutamente, Excelência, não, absolutamente, eu não faço isso, eu não faço isso. Jamais fiz isso na minha vida.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Porque se a pessoa é inocente e ela foi afastada, foi a confirmação de culpa dela.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Absolutamente, Deputado. Absolutamente, Deputado. A troca de um liquidante é um ato administrativo que o Banco Central pode tomar e toma. Se o senhor tomar nos últimos dois anos, todos os liquidantes foram trocados. Eu acredito que talvez um ou outro de administrativo, que o Banco Central pode tomar e toma. Se eu tomar nos últimos dois anos, todos os liquidantes foram trocados. Eu acredito que, talvez, um ou outro de um consórcio, todos foram trocados. Não há confirmação de culpa, absolutamente. Outra, um homem público, Excelência, pode pedir demissão de um cargo, porque pesa sobre ele qualquer suspeita, mesmo que ele seja absolutamente inocente, para permitir a continuidade da ação do órgão. Se algum dia sobre mim, Excelência, pesar qualquer suspeita, de qualquer coisa, eu irei ao meu Presidente para sair da Diretoria do Banco Central, convencido de permitir que o Banco Central continue a sua ação, que o Banco Central não seja prejudicado, que as ações não sejam entorpecidas na minha área, porque sobre a minha pessoa... seja eu absolutamente inocente. Não é disso que se trata, não é suspeição. Ele não tinha condições administrativas de continuar à frente da liquidação, assim ele julgou, assim eu julguei, assim o chefe de departamento julgou e o Presidente do Banco concordou e ele pediu demissão. Não houve confirmação de suspeição, confirmação de culpa. Aliás, isso só em regime de exceção, Excelência. Apenas em regime de político de exceção, um ato



administrativo de substituição, um ato de um administrador público confirma a culpa de alguém. Nós não estamos, graças a Deus, em regime de exceção.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não é isso, o senhor retirou porque estava dentro da sua alçada.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Estava dentro da minha alçada administrativa.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - O senhor agora com a subjetividade...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Mas eu não sou juiz. Excelência. Eu não sou juiz. Nós não estamos em regime político de exceção. Nós estamos no Estado de Direito. E a troca de um administrador no Estado de Direito é ato administrativo. Ele não confirma culpa do Sr. Gilberto Loscilha.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Nem eu estou falando isso.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Nem confirma...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Estou falando sobre quais motivos que levaram o senhor a substituí-lo.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Falta de condições do liquidante de continuar à frente da liquidação para tocá-la.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não ficou claro por que motivos exatamente o senhor substituiu o liquidante.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Por isso. Então, eu estou procurando esclarecer. Posso não ter condições de fazê-lo. Não havia condições de o liquidante, denunciado na imprensa, submetido a um processo de inspeção do Banco Central, cujos os resultados me levaram a esse despacho final, depois de um ano e meio de investigações detalhadas.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Perfeito.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Então, não havia condições de manter esse liquidante, essa pessoa à frente de uma liquidação. Só ia prejudicar a liquidação. Ela não ia andar mais. Ele não tinha mais comando. Ele não tinha mais credibilidade, e por isso ele próprio tomou a iniciativa — como homem decente que é — funcionário de tradição no Banco Central, pediu demissão. Pronto, e nenhum problema.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Estou aqui com um trecho que eu queria argüir do senhor o seguinte, tem um subitem desse relatório que diz assim:



"Relacionamento com o HSBC. O HSBC Bank do Brasil, banco múltiplo, com a atual denominação do HSBC Bamerindus, exerce um papel importante no processo liquidatório do Bamerindus, através de contratos firmados entre as partes, datado da época da intervenção, em 26 de março de 97. Cabe assim, ao HSBC: os serviços de cobrança, controle e gestão de créditos, a contabilidade das operações, informações à central de risco do BACEN, o estabelecimento de acordos para recuperação de créditos, o controle das ações judiciais e de auxílio na regularização dos imóveis." O que o senhor acha disso, do próprio banco, que comprou o Bamerindus, ter o poder de administrar tudo isso? O senhor não acha que isso aqui é já gerador de problemas futuros?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não senhor, acho que não.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Isso é normal, é imoral?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Eu acho que sim.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - É legal ou imoral?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Eu acho que sim. Eu acho que é legal. Não vejo nenhum problema. E acho também, do ponto de vista ético, não vejo nada que, digamos, possa uma análise...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - O Bamerindus, ele mesmo deu o valor de um imóvel que depois ele vai comprar.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Excelência, um minutinho, permita-me. Se V.Exa. faz a pergunta e dá a resposta...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Aliás, seria bom, Sr. Presidente, permita-me fazer uma questão de ordem. Para que pudéssemos acompanhar bem esse processo, as perguntas pudessem ser feitas, perguntas e respostas, sem que tanto o perguntador interrompesse a resposta e nem aquele que estiver dando a resposta interrompesse o perguntador, para que pudéssemos ter clareza das perguntas e respostas.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Pela ordem, Sr. Presidente, eu acho que isso não é necessário, porque a argüição numa CPI para frutificar, inclusive, às vezes, ela precisa do pingue-pongue.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Bater boca não; pingue-pongue sim, Deputado.



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Pode até dar uma interrupção da fala do depoente, para que possamos, às vezes, esclarecer as coisas, né? Mas o Relator já está incomodado com a gestão. Então, não tem problema. Se está incomodado, eu fico satisfeito.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Eu estou de acordo com o pingue-pongue. E desde o primeiro momento, deste o primeiro momento, Deputado Ivan Valente, nós combinamos isso aqui nesta Comissão, que seria feito dessa forma, na forma do pingue-pongue. Agora, pingue-pongue é uma coisa, bate-boca é outra.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Aqui não teve nenhum bate-boca entre o Deputado e o depoente, não teve. O que há é a pergunta, entende, e às vezes o depoente caminha para um lugar que o Parlamentar tem o direito de querer corrigir ou avançar...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Não interromper.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - ... rapidamente numa outra pergunta.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Corrija depois que pergunta. Não...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Isso fica a meu critério, não a critério do senhor. Não fica a critério do Relator, isso. Eu peço ao Relator que não me interrompa. Esse não é o papel do Relator.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Eu fiz uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Não é papel do Relator, e eu não aceitei a sua sugestão.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Estou falando com o Presidente e não com V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Deputado Ivan Valente e Deputado Alberto Goldman, vou intervir. Tenho permitido total debate. Estamos mantendo relação de absoluta cortesia, apesar de todas as divergências. Peço a retomada disso. Garanto a palavra a V.Exa. e peço só objetividade, tendo em vista o horário e o número de Parlamentares inscritos, evidentemente, considerando também a possibilidade de permitir ao depoente a ampla manifestação. Então, vamos retomar o trabalho e não vamos nos perder em questões adjetivas. Por favor, com a palavra o Deputado Ivan Valente.



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Agradeço a Presidência pela intervenção e objetividade. Dr. Carlos Eduardo, o atual liquidante estava preparando uma proposta para encerrar o processo de liquidação no Banco Central e passar para o Fundo Garantidor de Crédito, o maior credor. A incumbência da liquidação do banco para o fundo garantidor — a incumbência da liquidação do banco Bamerindus —, isso para acelerar essa liquidação que já dura quatro anos e meio, à mercê de situação imponderável e sujeita a ações judiciais de todos os tipos. Queria perguntar ao senhor o seguinte: qual é a situação dessa proposta junto ao fundo garantidor e ao Banco Central?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Bem, o Dr. Sérgio Prates, atual liquidante, avançou numa proposta de liquidação que envolve o Fundo Garantidor de Crédito e o pagamento da dívida ao Banco Central em prazos longos e a taxa de juros específicas. A proposta foi trazida a minha consideração, e, na minha visão, a taxa de juros estava muito baixa. O problema de prazo para pagamento ao Banco Central não seria propriamente a dificuldade maior, me pareceu a taxa de juros muito baixa. E aí V.Exa. sabe melhor do que eu: quando o senhor coloca prazo longo e juro baixo, há um buraco que fica, evidentemente, oculto. E a orientação que tem a atual diretoria colegiada do Banco Central é que o Banco Central deverá receber das liquidações a sua parcela integral sobre a **free** moeda, em moeda. Se isso não for possível, terão que ser analisadas, digamos, as alternativas existentes. Traduzindo em miúdos, o que que eu disse? Eu disse: “Olha, essa taxa está baixa, o prazo está longo. Volta para melhorar a taxa de juros.” Isso deverá estar retornando a minha consideração ou talvez com alguma taxa de juros mais elevada, mas, principalmente, comparando a alternativa. Esse é um ponto fundamental de esclarecimento dessa questão. O que se pode ter? Podemos ter um pagamento sobre... Vamos comparar, em primeiro lugar, valores presentes. O senhor tem essa proposta, vamos ver se ela melhora a taxa de juros, não melhora a taxa de juros. Depois faz-se um desconto e vê-se: quanto é que o Banco Central — leia-se o Erário, leia-se o Tesouro Nacional —, quanto é que ele vai receber de valor presente? Tanto. Muito bem. Compara-se essa proposta com o que a gente chama de situação de falência. O que é situação de falência? O Banco Central pega o que ele tem a haver, abra um parênteses, versão de 2001, o Banco Central, o Tesouro se cobrou em 3 bilhões ou mais de 3 bilhões de reais das liquidações, tomando



caixa disponível nessas instituições sob liquidação e antecipando seus recebimentos, deixando, evidentemente, as provisões para os credores trabalhistas e tributários que estão acima dele na preferência legal. Fecho parênteses. Então, o que nós vamos comparar? A situação onde nós... O Banco Central toma o que ele pode tomar, manda o banco para a falência — e isso que é muito importante —, com credores insatisfeitos. Ao mandar para a Justiça com credores insatisfeitos, a ação de responsabilidade civil continua. Os ex-administradores e controladores vão responder com os seus bens por uma ação que vai continuar na Justiça. Essa é uma situação. A outra situação, tomando o caso do Bamerindus, que é um exemplo muito interessante: nós temos a possibilidade de um acordo, que envolve fundo garantido ao litigante, que dá um outro valor presente. Esse acordo implica convolação da liquidação extrajudicial em liquidação ordinária. Ou seja, credores quitados. Eu tenho que dar quitação. Credores satisfeitos: a ação de responsabilidade civil pára. Então, a opção — e vamos chegar agora a um ponto nevrálgico da questão da liquidação extrajudicial do Banco Central —, a questão se resume numa comparação: de um lado, temos essa proposta que vai me produzir um valor presente, que eu ainda não fiz a conta. A primeira vez que vi eu disse: a taxa de juros está baixa, o Tesouro está recebendo pouco, volta para melhorar a proposta. Aí vai voltar. Aí voltava. Me dá um valor presente. Aí eu digo: agora, me compara o seguinte, pega o que tem lá em caixa, pega o que tem lá de valor, preserva os credores trabalhistas e tributários que estão acima da minha Banco Central preferência, o restante traz para cá, e manda para a Justiça, para a falência. Credor insatisfeito, e continua a ação. Aí V.Exa. repara o seguinte: o administrador do Banco Central, ele fica entre ser processado por improbidade, etc., nessas coisas que nós conhecemos, porque ele aceitou a negociação e, em nome do Tesouro, recebeu um valor maior. Preservou o Tesouro financeiramente, mas abriu mão de continuar a ação de responsabilidade. Então ele, abre aspas, fecha aspas: “perdoa o banqueiro falido”. Ele faz perdão de banqueiro falido. De outro lado, eventualmente — eu estou falando sobre hipóteses, nós temos que ver os números, e os números é que vão nos contar a história completa —, ou, alternativamente, o Tesouro recebe um valor menor, mas ele continua com a ação de responsabilidade. Aí ele é o cavalheiro que vai lá vingar a sociedade contra o banqueiro falido. Porém, o Tesouro recebe menos dinheiro — e aí ele é processado por ter causado prejuízo ao Tesouro. Então, esse é o problema fundamental da



liquidação extrajudicial na mão do Banco Central: porque as ações do administrador, elas ficam sujeitas, os atos, perdão, os atos ficam sujeitos a esse tipo de perigo. Porque V.Exa. sabe, do ponto de vista da Justiça, não ocorre. O juiz togado, ele tem essa imunidade, da decisão dele cabe recurso, mas, exceto na hipótese de flagrante ilegalidade ou corrupção flagrante, os atos dele não são passíveis, os atos do administrador... Então, esse é um problema que me angustia e para o qual não tem solução. A ficar a liquidação extrajudicial do Banco Central ... No caso do Bamerindus, eu vou viver, nos próximos trinta a quarenta dias com o meu Presidente, com os meus pares da diretoria, esse dilema. Vamos ter que escolher qual a razão do processo que nós vamos responder.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Perfeito. Eu queria que o senhor me dissesse o seguinte: qual é o encaminhamento que o Banco Central está dando para a questão dos acionistas minoritários do Bamerindus? O senhor tem uma posição sobre isso?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não, não tenho. A questão dos acionistas minoritários, ela vai no bojo, evidentemente, da solução que for dada. Ao que eu conheço — e aí, Excelência, eu posso estar errando —, mas pelo melhor de meu conhecimento, a situação do Bamerindus, ela não vai dar para pagar, se eu tomar valor presente com uma taxa de desconto correta, não vai dar para pagar o crédito do Banco Central, não. De alguma maneira, ou ele vai aceitar receber, porque, primeiro porque já está provisionado. Já está provisionado. O prejuízo já foi absorvido. Então, poderá até receber alguma coisa a mais, reverter a provisão. Vai dar lucro para o Tesouro. E aí abra mão da ação de responsabilidade. Como eu disse, é um dilema que vou viver daqui a uns quarenta a quarenta e cinco dias.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Qual é a expectativa que os minoritários podem ter da ação do Banco Central para resolver esse problema?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Da ação do Banco Central, eles não têm... O Banco Central não fabrica dinheiro, no caso.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Mas em relação ao HSBC?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Ah, bom, aí eu não sei. Não sei o quê eles estão tentando com o HSBC. Do ponto de vista da massa liquidanda — pelo melhor do meu conhecimento — não tem dinheiro suficiente para sobrar para acionista, não.



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Finalizando, Dr. Carlos, o seguinte: o banqueiro Andrade Vieira, aqui, ex-controlador do Bamerindus, disse, numa frase histórica, ele falou que o Bamerindus não quebrou, ele foi quebrado, né.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Acho que ele tem razão. Ele tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero que o senhor comente, mas eu quero uma segunda...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não, não, eu acho que ele tem toda a razão, o Bamerindus foi quebrado. E eu acho que ele foi o grande ator dessa quebra.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Ele foi o...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Concordo com ele em gênero, número e grau.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Ele foi o grande autor da quebra, o senhor está falando?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Sem a menor dúvida. O controlador é quem dirige o banco e ele sabe os destinos... É evidente que não estou aqui para dizer que numa falência há necessariamente crime, há necessariamente dolo. Eu não sou daqueles que associa necessariamente um processo falimentar a um processo de crime. Falência, ela pode vir das circunstâncias da economia, das oscilações dentro daí, que um dos deveres do Banco Central é manter uma economia, uma macroeconomia, o mais que possível, sem variações grandes, justamente para... Mas, advindo daí, não estou dizendo que haja crime. Agora, realmente, o comandante é responsável pelo navio. Quer dizer, acho que... concordo com ele: o Bamerindus foi quebrado. Aí parcela. É toda a história que me contaram. Eu não acompanhei, como disse, a minha aproximação com a área de fiscalização do Banco Central é recente, é dessa minha investidura.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Tá ok. Eu pergunto só o seguinte: na sua opinião, como pessoa técnica do Banco Central: o HSBC fez um bom negócio comprando o Bamerindus?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Eu não tenho a menor idéia. Eu não sou consultor financeiro do HSBC. Não fiz a análise. Acho que V.Exa. podia perguntar ao Presidente do Banco HSBC. Eu não sei.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Agradeço ao Deputado Ivan Valente. Com a palavra o Deputado Milton Temer.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Sr. Presidente, acho que o Deputado Ivan Valente já levou bem fundo o que podia ser tirado, até porque o Dr. Carlos Eduardo de Freitas faz questão de marcar a sua ausência nos processos decisivos do PROER. Ele opina só a partir do que participou. Mas, a partir do que ele participou, eu queria o esclarecimento mais detalhado de algo que, para mim, está muito nebuloso: o seu parecer enviando o relatório do DERES para o Departamento Jurídico, ele trabalhou, tem um histórico isso. A verdade é que o seu departamento já havia recebido um primeiro relatório, que foi feito pelo DERES e pelo Departamento de Fiscalização, simultaneamente, no qual tudo que o senhor diz hoje já estava dito lá. O seu departamento é que, ao fazer a revisão daquele relatório, atenuou e colocou a questão de liquidação em nível de excepcionalidade. O seu parecer sobre o que os seus homens diretamente, não o que os primeiros, mas que os segundos fizeram, modificou e voltou à primeira posição. Coincidentemente, num período bastante... de uma conjuntura até bastante específica da realidade brasileira. Isso não é algo que aconteceu no ar. O seu parecer é do mês de agosto de 2001. O que acontecia em agosto de 2001 no Brasil? O Banco Central estava sobre alvo, os seus relatórios, pelas contradições que havia entre um e outro, com respeito à participação de Jader Barbalho e seus cúmplices na bandalheira do BANPARÁ, em que havia relatório a favor do Jader Barbalho. Ele manipulava um; a Procuradoria manipulava outro, etc. Então, eu pergunto a V.Sa. o seguinte: por que V.Sa. não ficou, perdeu tanto tempo, e não ficou com as conclusões do primeiro relatório e pediu um segundo?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Excelência, eu acho que eu não perdi tempo. Eu acho que eu investi tempo. Desde o início, as minhas convicções não batiam, não coincidiam com as convicções do Departamento de Regimes Especiais, desde fevereiro de 2001, desde o primeiro relato. Agora, eu respeito profundamente o meu Departamento de Regimes Especiais — o seu chefe e a sua equipe. São pessoas da maior integridade, da minha mais absoluta confiança, e cujo trabalho é muito importante para mim. Então, ao ter uma divergência de uma equipe técnica que examinou por um ano um relatório, tenho que ter o cuidado de pedir diligências adicionais. O relatório do DERES estava realmente insuficiente. Ocorria,



como respondi ao Deputado que antecedeu, ele conclui dizendo basicamente: “Olha, aqui houve problemas de controle, mas os remédios já foram adotados. Arquivar.” Basicamente isso. Não, vamos... Eu investi mais tempo, até para que esse meu despacho — não é um parecer é só uma questão técnica. O Diretor no Banco Central não dá parecer, dá despacho. Ele toma decisões. Isso aqui é uma decisão.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Claro.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - A decisão já está tomada.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - O que aliás eu apoio integralmente. Achei muito positivo.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Obrigado. A decisão já está tomada e fundamentada. Por que fundamentada? Porque ela é contrária aos pareceres técnicos. O diretor... Desculpa eu tomar um pouco de tempo, mas isso é importante para mim isso. A decisão tem que ser fundamentada, porque ela está contrariando os pareceres. Então, o diretor, quando faz isso, tem que fundamentar, para que a sociedade toda saiba por que ele decidiu diferente. Envolvia responsabilidade. Então, eu acho que não houve perda de tempo, nós investimos tempo. E hoje eu tenho uma segurança desse despacho, Excelência, que eu não poderia ter se eu não tivesse dado ao próprio Departamento de Regimes Especiais todo o tempo que ele precisou para me demonstrar eventualmente que a tal amostra era falsificada.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Dr. Carlos Eduardo Freitas...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, eu queria terminar. V.Exa. perguntou, quanto à coincidência, eu não me lembrava que foi em agosto as questões do Senador Jader Barbalho. Garanto ao senhor...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - O Banco Central estava em efervescência.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Eu realmente não associei uma coisa à outra.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Não, eu é que estou associando.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não teve... Garanto, afirmo ao senhor, sob palavra, que jamais me ocorreu esse tipo de associação.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Não.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Posso garantir a V.Exa. que não houve nenhuma relação. Foram, digamos, coincidências de tempo.



O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Eu acredito em tudo que o senhor está dizendo aqui, porque o senhor está dizendo sob juramento, não tenha dúvida. O que estou querendo levantar não é a questão da falta de tempo. É que eu, particularmente, eu vou raciocinar... Eu faço sempre termos comparativos. Eu não sou economista. Fui chefe de redação de jornal. Se eu, por um acaso, numa redação de jornal, mando um jornalista fazer a apuração de uma matéria, essa apuração é feita entre o departamento de economia e o departamento... Enfim, auditoria de economia e economia de política fizeram uma apuração. Essa apuração vem para mim, mas ela não vem no sentido do que eu quero. Aí eu digo: “Não! Eu sou editor de economia, então vocês da economia, vão fazer outra.” E essa editoria de economia faz algo que contesta tudo aquilo, porque não houve um adicionamento de informações. Entre o que o DERES apurou, na seqüência do que já havia sido apurado pelo DEFIS e pelo DERES, o que houve foi uma absolvição dos interventores. O DERES fez um despacho. V.Sa. teve toda a razão de encaminhar ao Departamento Jurídico, porque a suspeição é sobre o segundo relatório. O primeiro relatório estava bem calçado. V.Sa. retoma o primeiro relatório. Então, a suspeição é sobre o segundo. Eu pergunto: V.Sa. contesta a assessoria técnica e não faz avaliação de por que coisas evidentes para V.Sa. foram transformadas em coisas evidentemente negativas para V.Sa.? Não estou dizendo que V.Sa. tenha feito denúncias, mas eram negativas, eram indícios, requeriam aprofundamento. Foram transformados em dados de absolvição pelo seu próprio departamento, nesse interregno. V.Sa. contraria um parecer dado do seu departamento que absolve e nega todos os indícios de denúncia que o seu departamento, por outros auditores junto com o Departamento de Fiscalização, haviam feito contra os interventores, porque as denúncias eram sérias. V.Sa. não concorda comigo que eu tenho razão para perguntar objetivamente: o que se fez com esses que absolveram? O que o senhor fez com esses seus subalternos que absolveram aquele primeiro relatório? Os interventores que...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Excelência, são pessoas que, como eu disse, merecem a minha confiança. Argumentos contrários podem existir de boa-fé. O departamento colocou realmente argumentos contrários, absolvendo, liquidantes, ex-liquidantes, assistentes de liquidantes. E fez isso — posso garantir a V.Exa. — em boa-fé, sob argumentos diversos: de que esses casos representavam



um número pequeno nos casos totais. Portanto, a amostra estaria viesada. Eu pedi: mostre-me, demonstre-me o viés da amostra. Não foi feito. Mas, enfim, havia esse argumento. O argumento de que isso era comum, poderia ser comum nas liquidações. Eu pedi: mostrem-me outros exemplos. Isso não veio. Mas argumentos que podem ter boa-fé. Eu aceitei a boa-fé da argumentação contrária. Eu trabalho bem com pessoas, inclusive numa linha hierárquica de subordinação a mim ou de minha subordinação, que possa haver divergências. O importante para mim, Excelência, é a boa-fé e a integridade dos argumentos. Quando eu divirjo — e estou entendendo que há uma divergência em boa-fé tanto da minha parte como da parte dos meus subordinados —, não há razão para arranhão da confiança. Nunca houve. A confiança sempre foi mantida. Meus subordinados podem divergir de mim. As decisões da minha área, por exemplo, que nós levamos à Diretoria do Banco ou à Presidência, elas são objeto de um tiroteio extraordinário. Eu chamo todo o mundo, eu me coloco contra o meu próprio argumento. Há um debate intenso para que dali saia. E, às vezes, sai... Agora, o que é importante é que, saída a decisão, a fidelidade à decisão tem que ser total. Quer dizer, não posso aceitar mais manifestações. Quer dizer, a divergência já foi manifestada no momento oportuno, foi colocada no papel, está registrada **urb et orbi**. A minha posição está registrada, e vamos para a frente, vamos à comunicação para o Ministério Público. Agora, eu aceito, desde que haja, é importante para mim, a boa-fé.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Dr. Carlos Eduardo, o senhor tem o direito de ter boa-fé, mas nós temos o direito de procurar a verdade. Eu pergunto o seguinte: nessas investigações do Banco Central houve quebra de sigilo dos liquidantes?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Eu acho que essa CPI tem a obrigação de fazer essa verificação, não só porque... até para absolvê-los, definitivamente. Mas essa quebra de sigilo tem que ser realizada em todos. Não só no Bamerindus, mas nesses três bancos fundamentais, porque eu aliás me surpreendo com outra coisa: que o Banco Central se mobilize por uma carta anônima. Acho perfeito. Estou de acordo com V.Sa. Não há nenhuma necessidade de a carta ser assinada. Se ela for fundamentada, é porque a pessoa... até porque a pessoa, para dar informações fundamentadas, tem que estar no miolo e não quer por sua vida em risco. Tem que



se admitir até isso. Isso é um dado concreto. E, nesse nível de transação, eliminar pessoa física é perdas e danos necessários para realizar investimentos. Então, objetivamente, sugiro que isso seja realizado pela Comissão. Mas eu queria fazer uma pergunta final a V.Sa.: como é que o Banco Central se preocupou com tantos — não é da sua alçada, mas agora V.Sa. se ocupa disso, não foi do seu momento, não foi V.Sa. que assinou esse contrato pantagruélico que entrega ao HSBC, além de tudo, na benesse do Bamerindus, a cobrança da massa falida com a qual ele não tinha mais nada a ver e que qualquer coisa que ele apurasse era vantagem para ele, pelas comissões que receberia, além da taxa fixa que tinha para essa cobrança. Eu acho isso um absurdo. Eu, muito mais preocupado do que com o contrato a questão da companhia dos ex-funcionários, estou é com o contrato que o Banco Central fez com o próprio HSBC para que ele realizasse essas cobranças. Pergunto a V.Sa. o seguinte: qual é a avaliação que V.Sa. faz dos cuidados? Que autonomia era essa que tinham os interventores? Os interventores operavam sem controle do Departamento de Operações, enfim, de situações especiais que o Banco Central se ocupava, dessas administrações especiais?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não sei responder, pelas razões que V.Exa. já colocou.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Ou seja, nada impede a mim de pensar que se eu... No caso do Banco Nacional, no caso do Banco Econômico, apenas não houve nada de extraordinário em relação ao Bamerindus, porque não houve cartas anônimas.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Não sei falar a respeito do momento. Na minha gestão, desde que assumi isso, os liquidantes estão sujeitos à supervisão permanente. Toda hora nós trocamos um. E o Dr. José Helenaldo, Chefe do Departamento, ou seja, instituindo inspeções diretas, inspeções indiretas...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Estou ciente disso.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Então, isso é do dever, é da Lei 6.024. Um outro ponto: quanto a não ter acontecido nada nos outros bancos, Excelência, não é verdade. É que nós não fazemos alarde. Nós mandamos... Havíamos de mandar comunicações várias ao Ministério Público sobre ocorrências de indícios de crimes na liquidação do Banco Econômico. Temos uma Comissão de Inquérito que está no momento com problema jurídico no Banco Central, que



envolve inclusive um funcionário da ativa, também ligado ao Banco Econômico, e não houve nenhuma denúncia anônima.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Sr. Presidente, eu até solicito que, na preservação da imagem de idoneidade da Direção do Banco Central, todas essas comunicações sejam encaminhadas à CPI.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Pois não.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER – Acho que isso é fundamental para nós. Eu só queria então solicitar a V.Exa., Presidente, que leve a termo a questão da quebra de sigilo dos interventores. E eu gostaria imensamente de que esta CPI tomasse providências urgentes com respeito ao que efetivamente o Banco Central exerceu de controle, ou seja, quais foram os relatórios espontâneos do Banco Central — que não são de conhecimento da CPI —, no controle das ações de intervenção anteriores. Obrigado, era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Independente das ações que venham a ser tomadas pela CPI, já houve até a manifestação do Dr. Carlos com relação às informações encaminhadas à Polícia Federal, já com a manifestação de que não são objeto de sigilo. E também com relação à comunicação que será encaminhada ao Ministério Público, evidentemente de preservar...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Já foi. Do Banco Econômico, já foi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Do Banco Econômico já foi, e do Banco Bamerindus o senhor afirmou que encaminha na próxima semana.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Isso está...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Está certo, independente das medidas. E com relação à quebra de sigilo, Deputado Milton Temer, até por dispositivos constitucionais, necessariamente, é preciso ser feita uma solicitação com a fundamentação. Já solicitei à Consultoria para que inclusive faça constar as notas taquigráficas na Ata e junte todos os documentos referentes a eventuais indícios para justificar um pedido, que evidentemente deverá ser apreciado em sessão deliberativa que irei convocar para esse fim. Com a palavra o Deputado Rubens Bueno.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Sr. Presidente, senhor convidado, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, daquilo que temos ouvido nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou claro para nós até agora e ainda obscura a questão da



intervenção do Bamerindus. Ouvimos sobre a questão do Banco Econômico, do Banco Nacional, sobre a questão de balancetes fraudados, contas fantasmas, investimentos em empresas do grupo e que não poderia haver, etc. Então, isso levou àquela situação de insolvência do Banco Econômico e do Banco Nacional. Com relação ao Banco Bamerindus, isso, até agora, não está claro. Só está claro que não é um caso igual ao do Banco Nacional e do Banco Econômico. E claro que isso aí envolve também aquilo que já foi falado. É um grupo de mais de cinquenta mil acionistas, pequenos acionistas que, ao longo de sua vida e do mínimo que poderiam ter, estavam comprando ações do Bamerindus, não para o fato da especulação pura e simples, mas, sim, enquanto investimento saudável na economia do País. E de repente vimos a situação chegar ao ponto em que chegou. E lembrando que o PROER foi criado em 95, e a Medida Provisória nº 1.604, de 1998, transformada em lei em 98, com vistas a assegurar a liquidez e solvência ao Sistema Financeiro Nacional e também a resguardar os interesses dos depositantes e investidores. Posteriormente — não se sabe em que estágio — foi acrescentado o termo “exclusive acionistas”. Isso, além de ilegal, transformou o acionista num cidadão de segunda categoria. E, no caso da venda do Bamerindus, dando mais vantagens e proteção ao grupo inglês, o HSBC. E aí é bom lembrar que o próprio Dr. Armínio Fraga, em entrevista ao jornal **Gazeta do Povo**, declarou apoio total aos acionistas minoritários. A pergunta é a seguinte: uma vez que os cidadãos comuns que investiram comprando ações do Banco Bamerindus — e assim o fizeram como forma legítima de poupança, na esperança de um futuro melhor e não para especulação — por que não foram considerados nas negociações quando da entrega do banco ao HSBC?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Excelência, não me consta que o Banco Bamerindus tenha sido entregue ao HSBC. Me consta que o HSBC assumiu passivos e ativos do banco — e isso foi parte de uma negociação de preços na época. Agora, quanto às considerações dos acionistas minoritários, como foi feito como eu esclareci no meu intróito: eu não tenho a menor condição de responder, porque não estava no Banco Central à época, não sei como foram feitos. Queria até nesse particular, se me permite V.Exa., Presidente, tão generoso, em me conceder dois minutos. A respeito do contrato que foi feito entre o Bamerindus e o HSBC para a cobrança da carteira de crédito, do qual também não participei, mas, como isso



interessa a minha herança, que é o Bamerindus em liquidação, tive ocasião de indagar: por que o contrato com o HSBC? Não poderia haver um conflito de interesses? Não, em primeiro lugar, o HSBC não era um banco que funcionasse no Brasil. Então ele não era um banco de rede. Não teria clientes que fossem clientes também do Banco Bamerindus e que, por conseguinte, poderia haver um conflito de interesses na cobrança pelo Bamerindus de um lado e por ele próprio. Poderia V.Exa. argumentar: não, mas ele era um banco que estava começando. Ele poderia, na mesma agência, que agora era a dele, oferecer um crédito novo ao cliente com outras condições mais vantajosas, mais generosas, numa renegociação com o velho Bamerindus. Isso é verdade, de um lado. Porém, de outro lado, as cautelas de se exigir, por exemplo, os dois vistos dos créditos nas negociações. Para mim, isso era importante, ver uma falha verificada pelos inspetores do Banco Central. “Ah! Não. Isso é formalidade.” É formalidade. Mas é formalidade importante, porque o Bamerindus tinha meios de defesa; a liquidação tinha meios de defesa. Em segundo lugar, imagine V.Exa. a miríade de créditos espalhados por centenas de agências do Bamerindus que iam ser assumidas pelo HSBC. V.Exa. centralizar isso, trazer de volta, colocar para quem cobrar, as perdas desse processo poderiam ser muito maiores, riscos calculados do contrato protegidos com ação da liquidação. Houve falhas na administração? Houve. Está aqui. No despacho diz isso, o relatório de inspeção diz isso. Para isso, o Banco Central está lá para fiscalizar, etc. Agora, eu acho que o contrato teve a sua razão de ser, embora eu não tivesse... Quanto a essas negociações, Excelência, eu não tenho a menor condição de responder.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Fala V.Sa. que não foi entregue. Eu continuo afirmando – e isso está nesse histórico todo, e pelo que estou ouvindo nesta Comissão Parlamentar – que isso foi entregue.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Entregue o quê, perdão?

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - O Bamerindus foi entregue, a parte boa do Bamerindus a um banco inglês, no caso, o HSBC. Está claro pelos depoimentos aqui acontecidos durante esse período. E mais isso: a história do País. É só ler um pouco Mauá que vamos ver de onde nasce toda a situação de banqueiro, se não é exatamente da Inglaterra. Mas isso não vem ao caso. Eu volto a insistir na mesma pergunta: esse termo “exclusivo e acionistas”, o senhor tem conhecimento de quando isso foi acrescentado?



O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Eu não tenho conhecimento nem desse termo. Confesso que estou completamente ausente desse contrato, dessa decisão. Não sei informar.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Não sabe informar.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Está V.Exa. se referindo ao contrato de aquisição?

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Não. Eu falei para o senhor sobre a questão da Medida Provisória nº 1.604 e falei da Lei nº 910, de 98. E que depois disso tudo, em qualquer momento, foi acrescentado o termo “exclusivo e acionistas”, que veio, exatamente, em prejuízo dos pequenos, dos acionistas minoritários do Bamerindus.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Perdão. Eu não sei de que V.Exa. trata. Não conheço esse assunto.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Matéria publicada no Jornal **Gazeta Mercantil**, agora de setembro, feita pela jornalista Sheila D’Amorin, trata, em pormenores, de uma proposta, em gestação no Banco Central, com vistas a saudar principalmente as dívidas de menor valor do Banco Bamerindus. O texto inicia dizendo — aspas —: “O Banco Central poderá se livrar mais cedo do que esperava do processo de liquidação extrajudicial do antigo Banco Bamerindus.” Segue citando: “O Banco Central está negociando uma saída alternativa com o Fundo Garantidor de Crédito, com o objetivo de utilizar os 850 milhões de reais que o Bamerindus tem em caixa atualmente para quitar as dívidas de menor valor, incluindo os acionistas minoritários, sendo que o resto dos ativos e passivos seria transferido ao Fundo Garantidor de Crédito, e que ficaria como único credor e se encarregaria de recuperar os créditos e pagar a dívida do banco com os que sobrarem.” O texto trata em detalhes da proposta e dos modos de sua implementação, registrando que a idéia sugerida pelo atual liquidante do Banco Bamerindus, o Sr. Sérgio Prates, foi inicialmente bem recebida pelo Banco Central, e o Fundo Garantidor, que atualmente é o maior credor, com 3,8 bilhões de reais a receber. Nessa matéria, há um depoimento de V.Sa. — abre aspas —: “A proposta está avançando bem. Estamos com o desenho básico. Falta equacionar alguns aspectos técnicos. Legalmente, acho que não tem nenhum problema”. O Diretor do Fundo Garantidor, o Sr. Antônio Carlos Bueno, também afirma ser um projeto



bastante interessante. Pergunto: objetivamente, qual é a verdadeira situação desta proposta junto ao Fundo Garantidor e ao Banco Central?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Eu tive a ocasião de comentar isso um pouco antes. A proposta está muito bem elaborada. E é uma questão hoje de... Veio a mim, eu devolvi e disse: “Olha, a taxa de juros está baixa para pagar o Banco Central. Vamos melhorar essa taxa de juros”. Agora ela deve está voltando, provavelmente, espero, com uma taxa de juros melhor. A nossa comparação é uma comparação de valor presente. Vamos comparar o valor presente dessa proposta com o valor presente, com o que eu poderia... o Banco Central tomar para si, respeitadas as preferências que estão acima dele, trabalhistas e tributárias, e continuar mandar para a Justiça, com insatisfação dos credores, dele próprio, e continuar a Ação de Responsabilidade. No outro caso, a Ação de Responsabilidade Civil pára. Essa confrontação, que eu até mencionei, é um dos problemas complicados do regime de liquidação extrajudicial e coloca o órgão, o Banco Central, em um dilema: ele vai ser processado por quê? Porque ele abriu mão da Ação de Responsabilidade? Ou porque ele aceitou o valor menor de recebimento financeiro para o Tesouro? Mas a proposta está bem feita. Tem, naturalmente...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – O senhor acha que tem como acelerar isso?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Nós estamos acelerando. Não sei qual vai ser a decisão final da Diretoria Colegiada do Banco Central. Isso eu não sei. Pode ser no sentido de: “Não, não quero essa proposta, porque ela vai me dar um valor presente, que não é significativamente diferente do que o Banco Central pode ter”. Tomando o que lá está e mandando para a Justiça, o Banco Central iria abrir mão da Ação de Responsabilidade. Ele pode preferir continuar com a Ação de Responsabilidade e pegar o que tem. Eu não sei, mas a aceleração... Nós queremos, hoje, acelerar um objetivo nosso: Bamerindus, Econômico e Mercantil, de Pernambuco, e, na seqüência, o Nacional. Isso eu acho que é até uma obrigação moral do Banco Central de acelerar a solução, a suspensão dessas liquidações extrajudiciais, inclusive, eventualmente, mandando para a Justiça.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – O senhor está dizendo, então, que há disposição e boa vontade do Banco Central com relação aos acionistas minoritários.



O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Absoluta. Tecnicamente, ela está bem estruturada. Nós vamos fazer agora opções financeiras e políticas.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – E por que não estabelecer uma mesa de negociações do Banco Central, Fundo Garantidor, acionistas minoritários?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Está estabelecido. Nós já estivemos no Fundo Garantidor, já conversamos com eles e o liquidante, Dr. Sérgio Prates, está em ação nesse sentido. Tanto que a mesa de negociação está aberta. A primeira proposta já veio a mim. Eu disse: “Volta, que essa taxa de juros está baixa. O Tesouro está recebendo pouco. Volta para aumentar essa taxa de juros para o Tesouro receber mais.” Os meus minoritários são os interesses difusos da sociedade, é o cidadão desprotegido, é o contribuinte, é o que não paga impostos, porque está abaixo da linha de pobreza. Esse é o meu minoritário. O meu dever é proteger esse minoritário.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Que bom que o senhor pensa assim. Não obstante as declarações do Dr. Gustavo Franco de que as ações são negócio de risco, o Bamerindus era fiscalizado com regularidade pelo Banco Central e considerado por vários depoentes que aqui passaram, com exceção do Sistema Financeiro, não podendo, na nossa visão, seus 53 mil acionistas minoritários serem desprezados, como foram. Por que afinal o Banco Central, como órgão guardião da moeda e da economia nacionais, não abre a oportunidade para se salvar a poupança e resgatar mesmo a esperança das pessoas, na verdade, tão simples poupadores. Sobre os laudos considerados falsos nas avaliações elaboradas pelo banco, pela Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo, a pergunta é a seguinte — eu tenho, inclusive, a resposta de um requerimento que eu fiz, requerimento de informações, que o senhor repassou ao Dr. Amaury Bier, que depois eu quero me reportar finalmente —, mas quero fazer duas perguntas aqui.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Pois não.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO - Sobre a questão da Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo, esses laudos que foram considerados falsos...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - Perdão, eu não conheço isso. V.Exa. me perdoe, eu não sei de que laudos falsos V.Exa. está falando.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Sobre a questão do relatório da sindicância que foi apresentado, em parte por V.Sa., a resposta a um requerimento



que eu fiz nesta Casa. V.Sa. mandou esse requerimento no dia 2 de dezembro de 2000 ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Amaury Guilherme Bier, dizendo, inclusive aqui, que estava respondendo a um requerimento de informações, de minha autoria, sobre eventuais irregularidades cometidas em procedimentos de venda de bens do Banco Bamerindus. E V.Sa. diz mais: que foi instaurada a Comissão de Sindicância e que esta Comissão de Sindicância não tinha chegado ainda ao final de seu trabalho. E V.Sa. diz mais, no seu terceiro parágrafo: “Logo que seja elaborado o relatório conclusivo do referido processo, providenciarei a remessa ao requerente”. Isso foi em dezembro do ano passado. Até hoje também não recebi.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É porque ainda não foi concluído. Eu tenho a impressão...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Ainda não foi concluído?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Eu acho que... Se o senhor me permita...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – E aqui têm os valores.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS -... lembrar os fatos. Eu acho que V.Exa. está se referindo à conclusão desse despacho aqui, de agosto último. E se são...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Eu não... Porque eu não recebi... Como o senhor mesmo assinou esse documento, e eu recebi a cópia do Ministro Pedro Malan, o senhor mesmo não mandou o resultado final. Eu tenho poucas páginas aqui — destaquei algumas — para mostrar o que estava acontecendo, de acordo com a sindicância, que o senhor mandou. Mandou apurar e mandou cópia de parte.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Se a sindicância é essa, e só pode ser, eu acho, o resultado vem agora em avulso.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Eu estou lendo o documento que V.Sa. assinou.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não. Sim. Não. Claro, Deputado, um ano atrás eu teria que rever o pedido de informações e a resposta, para saber exatamente o que estamos falando. Eu estou presumindo. Se eu estou presumindo corretamente...



O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Mas eu acho que não tem outra comissão de sindicância. Tem outra?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Eu acho que não. Eu acho que é essa que concluiu agora em agosto.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Então, é em cima disso que estou tratando, não é?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Está certo.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – E que fala mais, aqui, nessa comissão de sindicância, em alguns pontos. Veja V.Sa. que fala, por exemplo, em determinado ponto — e isto é um documento do Banco Central: “Dos 44 imóveis recebidos com valor superior a 300 mil reais, já avaliados para a venda, temos que 39 apresentavam valores inferiores de entrada...” — aí, dá os números e tal — “... e somente 3 superiores. A diferença entre as avaliações representa um prejuízo potencial para a liquidanda...”

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É isso. É isso.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – É isso? Pronto.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É isso. O resultado é esse.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – É isso aí, não é? Quer dizer, lá diz em determinado momento assim: “Apuramos que a resposta oferecida...” — no caso, aquele que estava sendo cobrado — “... está dissociada, na realidade, da liquidação.” E vai por aí. Quer dizer, tem muito mais, não é?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É. É isso. É essa conclusão agora de agosto que nós vamos, evidentemente, remeter a V.Exa. É isso mesmo. Porque está aqui: “Numa mostra de 56 casos, em média, os valores de avaliação para venda ficava numa faixa de 70%...”

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Que providências foram tomadas, com relação a essa sindicância ou esse relatório que o senhor...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É o encaminhamento ao Ministério Público...

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Ministério Público.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS - ... dos indícios de crime, e a remessa, a liquidação, para as providências de sua alçada, no sentido de buscar as devidas reparações à massa.



O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Sim. É aceitar...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Quer dizer, é uma esfera... Uma das esferas cíveis, identificando esses casos de o liquidante procurar as devidas recuperações à massa, se for o caso, e o outro, na esfera criminal, de comunicação ao Ministério Público. Essas foram as providências.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Foi chamado um tal de “contratão”. Esse “contratão” quer dizer o quê?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não sei.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Em determinado momento, a imprensa publicou: “o contratão”. É o Banco Central com o HSBC, para cobrar...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Excelência, não tenho a menor idéia do que é “contratão”.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Não tem a menor idéia. Sr. Presidente, eu, com esses documentos, então, fico aguardando aqui a complementação do ofício.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Perfeitamente. Agradeço a V.Exa. a lembrança. Vamos lhe encaminhar a conclusão. Já está pronta, acabamos de terminá-la.

O SR. DEPUTADO RUBENS BUENO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Obrigado, Deputado Rubens Bueno. Com a palavra o Relator, Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, Srs. Deputados. Dr. Carlos Eduardo Freitas, quero cumprimentá-lo pela forma objetiva, sincera, aberta, competente pela qual se expõe na Comissão. Não é fácil, diante de um agrupamento político, acostumado ao embate político, acostumado ao contraditório, não é fácil às pessoas, a um membro do Executivo — de vez em quando a gente vê essa situação aqui —, conseguir estabelecer esse nível de diálogo e de informação que o senhor está nos dando. Quero cumprimentá-lo também pela ação que está tendo no Banco Central. Eu, no meu tempo de atividade política — e ele já é razoavelmente longo, no qual eu passei por diversos cargos, inclusive, ministeriais —, eu diria que poucas vezes vi uma ação absolutamente decidida, que se contrapõe a opiniões internas, que se contrapõe a pareceres internos. Porque o que existe no meio, no aparelho estatal, é aquela prática de sempre se concordar com o



que vem vindo. Vem parecer. O que vem de cima, faz “de acordo”; o de cima, faz “de acordo”; e “de acordo”; e “de acordo”; “de acordo”, e chega até o final com todos os “de acordo”, com a absoluta certeza que a gente fica de que uma boa parte daqueles que deram o “de acordo” não leram, não viram e não sabem exatamente do que se trata. A sua participação mostra aquilo que eu acho que é o servidor público — o que deveria ser o servidor público. O senhor, neste momento, é um servidor público — numa alta função do banco, mas é um servidor público — e o grande problema do aparelho estatal que temos no Brasil. E não se trata de Governo. Não é um governo aqui, o governo ali, o governo lá: é o aparelho estatal. Esse aparelho estatal tem, ou por... pelo lado pior, pela corrupção — eu não estou generalizando; absolutamente, não estou generalizando —, ou pela corrupção, ou pelo corporativismo, pelo coleguismo, pelo compadrismo, por qualquer razão que seja, ou porque não quer problema: “Não quero problema. Por que eu vou botar um ‘não de acordo’?” — botar um “não de acordo” já é um imenso problema. Tem sido a tônica do que nós temos na história brasileira. E eu acho que a sua ação no Banco Central é excepcional, no sentido do próprio Banco Central, uma ação educativa, uma ação que mostra a todos nós a possibilidade de a gente ter instrumentos de controle, até porque por mais que a gente imagine a participação privada em uma série de áreas, em todas as áreas de economia onde é possível essa... Ao mesmo tempo, até de uma certa forma, a ação estatal tem que se aperfeiçoar, tem que se aprofundar e tem que ser mais forte. Quando a gente fala, de um lado, em privatizar áreas, o fortalecimento da privatização é a contrapartida ou... tem como contrapartida o fortalecimento do poder do Estado, da regulação do Estado. E se nós não tivermos isso, é um desastre absoluto. Eu acho que esse caso do sistema financeiro é exatamente o exemplo disso, porque, no sistema financeiro, a grande parte, uma boa parte do sistema financeiro é privada. Então, ela é privada. Mas nós temos um sistema, no qual, se o cidadão, o controlador de um banco, ele vai bem, os lucros são dele, as vantagens são dele, os benefícios são dele; se o banco vai mal, os controladores gerem mal, ou por má gerência, ou por fraude, gerem mal, o resultado final não é dele só: é da sociedade. É diferente, eu diria, de uma fábrica de cueca, para uma fábrica de sapato, uma fábrica de camisa, em que se o cidadão vai bem, se ganhar dinheiro, é dele; se ele for mal, quebrou, ponto final, ele quebrou, perdeu. Algumas pessoas que participaram do negócio, porque estão comprando,



porque estão vivendo, estão vivendo em torno daquele negócio, podem ter perdido. Mas o cidadão comum não tem nada a ver com isso; não perdeu nada. No caso do sistema financeiro... Eu diria que esse é o caso de vários setores da economia. No caso do setor financeiro especificamente, na forma como isso está montado hoje, e eu acho que nós precisamos procurar uma forma exatamente de evitar isso, quando vai bem o banco, quem ganha é o banqueiro; quando banco vai mal e quebra, o banqueiro paga também, evidentemente — imagino que pague; com todas as defesas que ele pode ter —, mas quem paga, no final, de alguma forma, é a sociedade. Nós mesmos estamos aqui buscando saber quais são as implicações, do ponto de vista do Tesouro. Há discussões. Quem paga? Quem está pagando a conta? É do próprio sistema bancário? Dos compulsórios? É do próprio banco? Até que ponto isso fica no sistema financeiro? Até que ponto vai para o Tesouro? Até que ponto acaba... Mas acaba indo, evidentemente. Nós temos um balanço de Banco Central, hoje. Um balanço de Banco Central contém prejuízo, e nele pode ter um prejuízo advindo dessas operações. Acaba indo para o Tesouro, de alguma forma. Então, algum efeito tem, não há dúvida nenhuma, no Tesouro. Acho que V.Sa., até no seu pronunciamento, em certos momentos, falou nisso: o Tesouro banca, o Tesouro fez, o Tesouro... Quer dizer, nesse momento, o senhor não fez o que outros fizeram, buscando sempre dizer o seguinte: “Não, isso é uma coisa que está inserida no sistema monetário. Está dentro do sistema bancário, dentro do Sistema Financeiro. O Tesouro não tem nada...” Em nenhum momento se colocou isso. Mas é evidente para todos nós que algum efeito tem, e V.Sa. está colocando com clareza isso, que de fato tem. Esse processo, a existência desse sistema — e para mim preocupa muito mais isso, uma discussão do PROER —, é exatamente como é que nós podemos chegar a um sistema, onde o cidadão, esse tal interesse difuso a que V.Sa. se referiu — porque aqui nesta Casa não tem a representação do interesse difuso, tem a representação desses interesses, é do minoritário de cá, é da corporação de lá, dos empresários de acolá, dos produtores de lá, todos eles com nome, RG, CIC e endereços definidos. Mas quem paga todas essas barbaridades que são feitas, que acontecem em nosso mundo, em nosso País, são os tais interesses difusos. É aquele cidadão que não tem nome, quem não tem RG, que não tem CIC, que não tem endereço, que ninguém sabe quem é, não tem nome, não tem cara. Esse não tem representação aqui, esse não tem **lobby** aqui, esse não tem



pressão aqui, não tem discurso lá no Plenário, não tem discurso na Comissão, não tem. Eu acho que o nosso problema e o meu problema — pelo menos é o meu objetivo —, quando eu vejo que isso aconteceu e sei que por mais que a gente busque os erros, os prejuízos, claro, não vamos fazer alternativas, não vamos comparar. Se não fosse assim, seria pior. Isso é questão de discussão dentro desta Comissão. Mas, mais preocupado do que o aspecto policial — eu digo policial mesmo — é por isso que eu tive um certo momento... O Deputado Ivan Valente tinha razão quando disse: “O senhor está incomodado.” Ele até tinha razão sim, um pouco incomodado, porque quando eu vejo a linha da discussão se apoiar pura e simplesmente na busca da questão policial, da questão da irregularidade, da questão da — usando o nosso termo —sacanagem, e até que envolve eventualmente funcionários do Banco Central, que não estão imunes a isso, né? Evidentemente, não estão imunes a isso, como ninguém de nós está imune. Eu fico um pouco incomodado. Foi bom, logo depois o próprio Deputado Ivan Valente partiu para uma outra linha. Ele começou a fazer questionamentos mais de fundo, que acho são os apropriados aqui para o nosso trabalho. Então, eu gostaria de uma opinião sua, em primeiro lugar, sobre essa visão de como é que nós podemos fazer, o que é que nós devemos fazer para preservar os interesses da sociedade, os interesses difuso? Esses que, no final da conta, acabam pagando a conta e que nem sabem disso e não têm a mínima idéia do que se passa, mas certamente estão pagando. E certamente parte da miséria que nós temos em nosso País se deve exatamente a isso. Eu não tenho dúvida nenhuma quanto a isso, porque aqueles que podem, aqueles que eu cito, que têm nome, têm RG, têm CIC, têm endereço, têm associação, têm sindicato, têm grupo, têm não sei o quê, esses aqui, de uma forma ou de outra, se protegem, aqui e ali se protegem. Agora esse mundo, nesse Brasil imenso, que a grande maioria deste País que não tem nada disso, esses não têm como se proteger. E o que nós estamos aqui procurando não é discutir o Sistema Financeiro, pelo menos é minha intenção, é como é que nós podemos fazer para que no futuro...Ainda nós ouvimos ontem o Dr. Mata Machado. Eu não tinha conhecimento dessa mecânica. A reserva bancária fica negativa, de repente, num dia. Ela pode ficar 5 bilhões negativa naquele dia, e se ficou muito alta, tem que fazer intervenção, tem que tocar intervenção em cima. Não deu para resolver, não tem como interbancar não sei o quê. Bem, pumba. Vem a intervenção. Não é



admissível que isso possa acontecer. Não é admissível que o Banco Central tenha que bancar, repito, de uma forma ou de outra acaba afetando o conjunto da sociedade, para cobrir um buraco do Sistema Financeiro de algum banco de um dia para o outro, e sem nenhum poder de defesa daqueles que, no fim, vão pagar essa conta. Então, como é que a gente pode avançar na mudança dessa estrutura? Falta-nos regulamentação da lei do Sistema Financeiro, é isso? Falta-nos uma mudança da sistemática do Banco Central? Como é que deve funcionar isso? Como é que V.Sa. vê as mudanças que nós devemos fazer, pensando no futuro?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Deputado, em primeiro lugar, eu queria cumprimentá-lo pelas colocações de todo apropriadas. V.Exa. colocou de forma magistral o que é o meu pensamento. Exatamente isso, o cidadão que não tem RG, que não tem nome, que não tem endereço, ele paga tudo. Perfeito. E queria mais uma vez cumprimentar V.Exa. pelo brilhantismo com que conseguiu colocar de forma tão clara, de forma tão didática, de forma tão adequada. Agora, a meu ver, se V.Exa. pede a minha opinião, com toda humildade, tentar dar colaboração, primeiro, o trabalho que V.Exa. está fazendo nesta Comissão. Esta Comissão é uma contribuição. O debate aberto das questões é... é do debate, é do contraditório, é da controvérsia que uma sociedade adulta e madura vai formando as suas decisões. Essa é uma contribuição. V.Exa. tem aqui a oportunidade de ouvir diversos especialistas, em diferentes áreas, e somam. O resultado é uma soma de opiniões de onde esta Comissão poderá, tenho certeza, extrair um relatório que será uma contribuição seminal a esse processo. Não tenho a menor dúvida, ainda mais estando em mãos de V.Exa. É claro que poderia, um par de sugestões poderia dar. Hoje se fala na possibilidade da regulamentação do art. 192 da Constituição, conferindo ao Banco Central uma autonomia formal. Tenho para mim que esse seria um passo importante no sentido de essa autonomia. Eu queria sublinhar a palavra autonomia: autonomia para quê? Para executar as políticas, os objetivos de política econômica, dados fornecidos e fixados por aqueles que detêm a legitimidade do mandato popular. Absolutamente, não pretende essa proposta transferir a burocratas, a tecnocratas que não tiveram nenhum voto, o poder de decidir a operação. Não, o que se pretende é autonomia para que esse grupo possa perseguir ao alcance dos objetivos que foram legitimamente determinados por aqueles que têm a legitimidade, repito, a palavra, do mandato popular. Isso, a meu



ver, Excelência, seria um passo significativo, seria um passo corajoso, seria um passo da maior relevância nesse sentido. Outros, como o sistema de pagamentos brasileiros, esse novo a que V.Exa. se referiu já está em andamento. Já tem a lei própria e vai, acredito que até o final, até o primeiro semestre do ano que vem, tirar do Banco Central, hoje, os nossos sistemas de compensação, de liquidação que deixam ao Banco Central a responsabilidade pelo pagamento. Isso terminará trazendo uma maior segurança, evitando-se que isso caia nas mãos, caia no colo daqueles que não têm o RG. A minoria na efetividade e eficácia da supervisão do Banco Central é visível. Passos substanciais foram dados nos último quatro ou cinco anos. Hoje, a sua efetividade, com toda a technicalidade moderna, as expressões gerais consolidadas, o preparo das equipes. Hoje a fiscalização do Banco Central tem uma equipe excelente com a qual tive o privilégio de lidar, em vários momentos; realmente, é uma equipe de primeira, de competência técnica e integridade e tudo mais. E isso é um passo importante, porque, a fiscalização tem um efeito didático também. Ela vai disseminando providências, alertando as instituições e elas sabem que estão sob a supervisão e contam com a supervisão. As pessoas sérias nas instituições financeiras têm a supervisão como aliada e isso contribui. Hoje temos um sistema bancário, que está, posso dizer, com tranqüilidade, seguro e com coeficientes de liquidez e solvência. Nos melhores padrões do mundo, temos isso hoje. Então, essa melhoria foi importante, porque é uma ação burocrática e técnica no nosso efetivo. A autonomia contribuirá para a manutenção disso, na medida em que, no caso, ela terá uma dimensão financeira no sentido de evitar o estrangulamento do órgão por aspectos orçamentários, impossibilitando, por exemplo, que ele pudesse fazer o que ele fez no desenvolvimento de pessoal e nos seus programas de educação continuada, nos seus programas de aperfeiçoamento técnico no Brasil e no interior dos principais centros de difusão de tecnologia, ensino, pesquisa e reflexão sobre essas questões. Então, a autonomia, volto, é um outro ponto que poderia perseguir isso. A autonomia, evidentemente, prestando contas. É muito importante a presença do Banco Central, aqui na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, constantemente. A Lei de Responsabilidade Fiscal já prevê isso. A autonomia deveria prever até mais a nossa presença aqui, dizendo o que estamos fazendo, o que não estamos fazendo, por que fizemos, e por que deixamos de fazer,



isto é, prestando contas, no fundo, aos interesses difusos. Seriam essas as opiniões modestas que eu teria a acrescentar a V.Exa.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Não lhe parece, Dr. Carlos Eduardo, que o processo de intervenção de liquidação, essa coisa dos interventores com os poderes que tem... É uma pessoa, não é, que, de repente, é tirada de qualquer lugar. Um liquidante é uma decisão da direção do Banco Central. Pode ser um funcionário da ativa, em geral, um funcionário aposentado, alguém que se aposentou com cinco, seis mil reais, que é trazido, com mais uma complementação, para fazer um trabalho, com mais cinco, seis, sete, oito mil reais, não sei com quanto. A pessoa está executando, provavelmente, trabalho de consultoria, em algum lado. Essa pessoa é colocada de repente num trabalho de gestão. A pessoa que não é apropriada. Ela nunca viveu, de fato, uma gestão. Ela viveu um processo, um trabalho no Banco Central. Por exemplo, aposentado do Banco Central ou de qualquer banco. Muito mais numa função de fiscalização, de acompanhamento, supervisão, mas, dificilmente numa função de gestão. E, ainda que seja uma empresa em liquidação, ela é uma função de gestão: você compra, vende, negocia, trata, faz negócios. Eu tenho, para mim, que o servidor público não foi, ele não é apto, ele não foi educado para isso. Ele não teve na sua vida esse processo negocial. Fazer negócio é para quem sabe fazê-lo. É para quem faz. E não é do servidor público. Por isso é que não funcionam as estatais. Colocar servidor público, ou funcionário da estatal, para dirigir empresa que produz aço, por exemplo a Vale do Rio Doce, que tem que negociar, no mundo inteiro, fazer negócios de tudo que é tipo, investimentos e aplicações, joga com mercado financeiro, compra material, vende, não é coisa de alguém que estar vinculado ao Estado cujo papel tem que ser outro. É outra visão, outra colocação. Ele é um funcionário do conjunto da sociedade. Ele não é um sujeito que está jogando no seu interesse próprio, como faz um empresário qualquer de qualquer empresa privada. Colocar uma pessoa desse tipo para fazer uma liquidação é um risco brutal que se assume. Eu diria que aquilo que lemos, aqui, em relação a esses últimos episódios — principalmente com relação ao Bamerindus, a que tivemos mais acesso, nestes dias todos, ultimamente —, mostra que se aquilo, de fato, não acontece, em outros momentos, é por milagre. Porque, a lógica é que aquilo aconteça e esteja acontecendo sim. É o ambiente propício para isso. É um poder de decisão. Tudo bem. Todos os atos do liquidante



têm de ser aprovados pelo Banco Central. Formalmente é assim. Mas, como é que alguém que lá está no Banco Central, sentado aqui no prédio ou em outro prédio qualquer, vai fazer uma avaliação real dos atos? É muito difícil. Tem de haver supervisão, fiscalização e auditoria, não sei o quê. É todo um processo para, exatamente, evitar aquilo que achamos que irá acontecer, porque se não achássemos que aconteceria não precisaria de todo um processo de controle. E aí há o controle dos controles, o controlador dos controladores. Isso vai longe. Não sabemos onde acaba. Então, essa sistemática de liquidação, em que se coloca o liquidante para fazer isso, não é uma coisa que tinha que ser mudada?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Agradeço a V.Exa. a oportunidade de colocar o tema. Sem dúvida, como disse, no momento em que o Dr. Armínio Fraga me colocou a responsabilidade das intervenções em liquidações, ele me colocou a executiva. Ele me colocou também a responsabilidade... Determinou-me que eu começasse uma reflexão sobre o tema. Infelizmente, acho que estou um pouquinho atrasado nessa reflexão, mas estamos caminhando para recuperar o tempo. No Brasil, olhando um pouco isso, verificamos que, na história brasileira, exceto por um período no início do século XX, no auge da prevalência das idéias econômico-liberais, fora desse período, sempre a questão das intervenções, liquidações, resumindo em uma palavra a falência bancária, **lato sensu**, sempre esteve sob o Ministério da Fazenda. Depois, a SUMOC e o Banco Central. Sempre com a idéia de colocar sob um regime especial, digamos, **lato sensu**, extrajudicial, formalmente extrajudicial, mais recente, mas fora da Justiça. Fora esse período a que me referi que esteve na Justiça, sempre esteve fora. Do ponto de vista do Banco Central, V.Exa. tem toda a razão no que colocou. A rigor, entendo eu, o Banco Central deveria se cingir nessa questão a aprovar, autorizar o ingresso de uma empresa no Sistema Financeiro, ou seja, autorizar uma empresa a operar, como instituição financeira. Depois, acompanhá-la e monitorá-la durante toda a sua vida no Sistema Financeiro, e, se, eventualmente, algum dia ela deixasse de apresentar as condições para isso, cassar a sua autorização. Cassada a sua autorização, para operar como instituição financeira, a sua liquidação ou iria para a Justiça ou iria para um regime extrajudicial, se fosse o caso, tentando-se dar...A idéia do regime é dar mais serenidade, velocidade, eficácia e mais eficiência ao processo — os resultados não foram bem esses, mas, enfim a idéia era essa —, mas, fora do Banco Central.



Claro, V.Exa. tem toda a razão. E até olhando a oportunidade de o Congresso Nacional considerar a hipótese de regulamentar o capítulo das Instituições Financeiras, na Constituição, pelo menos, na parte da organização do Banco Central. Na medida em que o Banco Central tenha autonomia, que os seus diretores e presidentes tenham mandatos, as suas responsabilidades tem de ser muito delimitadas, quer dizer, esses mandatos não podem ser para fazer tudo. Esses mandatos, se, eventualmente, vierem a existir, eles têm de ser muito claros, objetivos e limitados nos seus escopos, senão poderemos enveredar por caminho perigoso. Então, isso realmente não é... Cuidar da vida da instituição financeira **post mortem** não é a função do Banco Central. Colocada no Banco Central...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Apenas uma observação. Talvez o que esteja existindo é que o credor principal, quando uma instituição dessas quebra, acaba sendo sempre o Banco Central.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – O que vai deixar de acontecer.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Deixando de acontecer, por que o Banco Central tem de se meter nisso? Essa é a questão.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – V.Exa. colocou perfeitamente. Perfeitamente. Na medida em que com um novo sistema de pagamentos brasileiros, na medida em que a própria diretoria do Banco Central já tomou a decisão de que ela não faz mais assistência financeira e liquidez, voltamos, Excelência, ao sistema de redesconto de quarenta anos atrás. O Banco Central se tiver que fazer alguma coisa, vai fazer um redesconto, por quê? Porque, numa operação de redesconto clássica, a velha, a antiga, o Banco Central compra o título de crédito do banco.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Ele tem garantias.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não. Ele compra o título. Na assistência financeira e liquidez, ele tem garantia e não funciona na nossa lei. Se o banco vai à liquidação, o Banco Central vai para a sua posição.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Isso acontece, Dr. Carlos Eduardo. É muito comum nesta Casa.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Exatamente. V.Exa. sabe que o nosso sistema, a nossa legislação de falência é outra. Outra coisa que também me ocorre, agora, sugerindo o trabalho da reformulação: então, o Banco Central voltava a garantir. Hoje, ele faz redesconto. Se houver alguma coisa com o banco, o título já



é dele, ele cobra, está perfeitamente garantido — como V.Exa. disse. E com o novo sistema de títulos de pagamentos brasileiros, deixará de ser o credor de bancos liquidados; na medida em que o Banco Central deixa de ser o credor de bancos liquidados; na medida em que ele, eventualmente, venha a ter uma autonomia com mandatos, que devem ter suas fronteiras bem claras; na medida em que isso ocupa o Banco Central com atividades que não lhe são próprias, portanto, sempre podendo acabar com todos os riscos a que V.Exa. se referiu —, pode-se fazer, eventualmente, um trabalho melhor ou pior, mas quanto ao risco, V.Exa. tem toda razão. O liquidante está lá. Ele responde pelos seus atos. Ele não precisa — mas aí é tecnicidade — vir ao Banco Central para tudo. Ele tem a sua responsabilidade de gestão. Para algumas coisas, ele precisa consultar, plenamente, o Banco Central. O Banco Central tem a responsabilidade de supervisioná-lo. Mas, é um ambiente opaco, de perigo, que, digamos assim, traz riscos e não há razão por que essa função, não obstante, ter sido função do Ministério da Fazenda. Eu acho...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Até porque a preservação do Sistema Financeiro, a história da quebra, o perigo da famosa crise sistêmica, que tem sido sempre utilizada como argumento — entendo que é um argumento válido, não é um argumento inválido, é o argumento usado —, estamos procurando preservar que um conjunto de instituições quebre. Mas, para preservar que o conjunto de instituições quebre, que tem efeitos no conjunto da sociedade, era importante que esse próprio conjunto de instituições tivesse a sua forma de seguro, de garantia. Por que isso tem de vir de uma autoridade monetária que, no fundo, não tem recurso para isso? Ela não tem recursos para isso. A autoridade monetária não produz nada, não tem nada. O orçamento dela é apenas para manutenção da sua máquina. Por que ela deve ter recursos? Ela os tem, porque, é a única autoridade monetária que pode produzir dinheiro e colocar títulos.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Mas, isso é controlado. Isso tem... Exatamente, não é para isso. Evidentemente, hoje, V.Exa. sabe, temos o fundo garantidor de créditos, à parte. Que dizer o investidor de menor proteção já tem a sua proteção no seguro de crédito, que pode ser até aperfeiçoado ou um pouco ampliado — pessoalmente, eu favoreceria a isso. E a atuação do Banco Central, não só quando eu disse a melhor supervisão, é uma fiscalização. Hoje, a fiscalização indireta do Banco Central, com a central de riscos, etc., está-se aprimorando



enormemente. Não só isso, mas a supervisão, como um todo, do Banco Central, tem, cada vez, mais transparência. O segredo é a transparência. Como é que substituímos isso? Pela transparência. Hoje, estamos caminhando para a auditoria externa, cada vez, com mais responsabilidade. E V.Exa. veja: como um membro do Conselho de Administração vai poder saber o que se passa ou não se passa com a instituição financeira? Ele é uma pessoa, homem ou mulher, que está lá, uma vez por mês, para de reunião de duas ou três horas de duração. Só se a auditoria externa informá-lo. Como V.Exa. vai responsabilizar membro do Conselho de Administração por alguma coisa que ocorra se nem a auditoria interna ou externa informaram nada? O dia em que ele toma conhecimento do resultado financeiro do Banco Central já é tarde. A supervisão do Banco Central está a cuidado dele. Nós estamos caminhando para dar a famosa nota, o **rating** aos bancos. Quer dizer, na medida em que tudo isso vai tendo mais transparência e que os investidores de menor informação encontram sua proteção no fundo garantidor de crédito — isso pode ser aprimorado, aperfeiçoado, ampliado, aprofundado —, os investidores, digamos, de maior peso são no fundo aqueles que decidem as corridas bancárias. Esses, com base na transparência, situam-se. Os novos sistemas de pagamento e de compensação de liquidação, nas câmaras de liquidação, protegerão o Tesouro e, de outro lado, se o Banco Central julgar, num determinado momento, que ele deve fazer uma operação de redesconto...Hoje, ele só faz redesconto. É claro que a Lei de Responsabilidade Fiscal permite a assistência financeira e liquidez. A atual Diretoria do Banco Central, sob comando do Dr. Armínio Fraga, não faz isso. Outra poderia fazê-lo. Pessoalmente, eu não vejo razão para assistência financeira de liquidez. Mas, sem a menor dúvida, estamos começando e vamos ter a oportunidade, vamos convidar V.Exa para os nossos seminários, **workshops**, em que discutiremos, a partir de janeiro, estaremos com a minuta de um projeto modificando isso, para ser discutido, emendado, elaborado, para termos todas as contribuições. Não temos uma solução de bolso do colete.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Eu quero fazer minha última questão. Foram modificados procedimentos. Foi criado o DERES, enfim, tem uma série de mudanças relatadas, aqui, a partir de 1999, 2000. Perguntaria: foi feita alguma verificação sobre as operações realizadas anteriores a isso, quer dizer, desde a decretação da liquidação dessas instituições que estão, hoje, sob liquidação



extrajudicial? Quer dizer, houve alguma coisa, depois dessas mudanças que foram feitas nos procedimentos, no controle do Banco Central, foi se verificar operações realizadas desde a decretação?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – V.Exa, pelo melhor do meu conhecimento, especificamente não. Agora, é evidente que, quando se faz como se fez, agora em junho, auditoria externa nos principais bancos, que são bancos que vieram do PROER sob liquidação, as irregularidades ou coisas que tivessem ocorrido no início, elas apareceriam em diferentes razões.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Uma auditoria externa.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É auditoria externa — não isso é complementar. As inspeções e fiscalizações feitas pelo próprio Departamento de Regimes Especiais, entendo, se referem aos períodos mais recentes. Agora, também, como elas examinam os estoques, elas acabaram pegando o rastro. O caso do Econômico é um caso em tela, quer dizer, a fiscalização pegou dois contratos que vinham de 1997, ou até anterior, mas que ainda estavam em execução, e suspeitou dos contratos. Ao suspeitar desses contratos, foram abertos inquéritos, feitas comunicações ao Ministério Público, aberto inquérito no próprio Banco Central, que envolvia um funcionário da ativa. Então, aí pega. Agora, especificamente, ir atrás lá de 95,96, Excelência, eu acho que não.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Estou satisfeito, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) –Antes de passar a palavra ao Deputado José Pimentel, suspendo, rapidamente, por dois minutos, a pedido do depoente, sugerindo que tenha cuidado no corredor.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Reabro os trabalhos e concedo a palavra ao último Parlamentar inscrito para sua inquirição, Deputado José Pimentel.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, o debate inicial feito pelo nosso Relator sobre o papel do Banco Central, suas regulamentações e definições é um tema apaixonante desta Casa. Tanto é que iniciamos, em 1990, esse debate. Lembro-me muito bem que, nesse período, tivemos como Relator os Deputados Cesar Maia, Gonzaga Mota, Saulo Queiroz e atualmente o Deputado Edinho Bez. Já se passaram onze anos e não



conseguimos regulamentar as atividades do sistema financeiro. Neste exato momento, temos a Comissão Especial, que, neste ano de 2001, não fez uma única reunião para discutir essas matérias. E esta é uma Casa política em que há maioria e minoria. E a maioria tem o ônus e bônus do que acontece. Portanto, as funções até hoje não definidas para o Banco Central têm responsabilidades. Ao lado disso, temos um outro grande debate: se efetivamente o Banco Central precisa de autonomia ou de controle. Sou daqueles que entendem que o Banco Central precisa de controle, porque autonomia ele tem até demais. Basta ver que o que estamos discutindo aqui nesta CPI é resultante do excesso de autonomia do Banco Central e as questões outras que se somam a isso, se é correto para o mesmo organismo funcionar como órgão fiscalizador e, ao mesmo tempo, funcionar como órgão normatizador do sistema financeiro. É aí onde está o grave problema do nosso Banco Central, porque, se ele normatiza e fiscaliza, ele pode adequar as normas de acordo com cada momento político ou de acordo com as falhas ou erros eventualmente cometidos. Tivemos aqui, Dr. Carlos, no último dia 20, o depoimento de um dos ex-Diretores do Banco Nacional, Dr. Clarimundo Sant'Anna, que dizia que o Banco Nacional, em abril de 1989, tomou uma decisão de diretoria de fraudar o balanço do banco. E essa decisão, em abril de 1989, segundo ele, foi recomendada pelo Sr. Arnaldo de Sousa, que foi objeto, inclusive, de acareação nesta CPI, no dia 20. Seria interessante que o senhor depois tivesse acesso àquelas notas fiscais.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Eu vi pela televisão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Ah, o senhor viu. Muito interessantes aqueles depoimentos. E o Dr. Clarimundo chegou ao ponto de dizer que as fraudes eram tão cristalinas quanto o histórico de uma galinha que cisca para trás — nesses termos —, mas que o Banco Central e os auditores independentes não conseguiam enxergar. E o mais grave: os fiscalizadores do banco chegavam ao ponto de elogiar aquelas operações de natureza 917, envolvendo 652 empresas, o que resultou em prejuízo de 5,3 bilhões de reais a esses pobres desvalidos a que o senhor muito bem faz referência. No discurso, todos temos preocupações, mas, nas ações práticas para evitar um balanço fraudado, desde abril de 1989, passaram-se os anos de 90, 91, 92, 93, 94 e só no dia 18 de novembro de 1995, num sábado, é que foi decretada a intervenção, a gestão RAET. A partir daí, foi que se tomou conhecimento. Hoje, graças a Deus, o próprio inquérito que o Banco Central



elaborou, que a Polícia Federal fez, e que ação popular que nós movemos também comprovou, demonstra, na verdade, o que o Dr. Cláudio Mauch também disse: “Uma grande vergonha para o sistema de fiscalização do Banco Central”. As palavras de Cláudio Mauch também estão nos depoimentos desta CPI. Portanto, esse debate sobre o novo sistema financeiro, a sua regulamentação, a sua definição, esse é um tema que eu acho que, neste Governo, dificilmente se concluirá, até porque já estamos todos entrando para o oitavo ano de mandato e não foi nenhuma preocupação das forças políticas que dão sustentação a esse Governo, que conseguiram, inclusive, aprovar a sua própria reeleição, mas que não tiveram a preocupação de regulamentar e definir essas questões. Evidentemente, temos aqui aquela emenda constitucional do Senador José Serra, que, em vez de propor essa regulamentação, propõe a sua desconstitucionalização. Ou seja, joga cada vez mais para essa prática. E o Relator, no Senado Federal, e que foi aprovado, determina que uma lei complementar disciplinará. Ao longo desse debate, nós tivemos essa discussão, se era possível fatiar a regulamentação do art. 192 ou não. Um núcleo entendia que sim; outros, não. Mas esta Casa, ao regulamentar a previdência complementar privada aberta, que é a Lei Complementar nº 109, regulamentou um item que é da previdência complementar privada aberta, que está subordinada ao nosso Ministério da Fazenda e supervisionada pela SUSEP, entre outros mecanismos. Temos aquela histórica decisão do Supremo Tribunal Federal, determinando que o Congresso Nacional regulamentasse a taxa de juros, que o Senado definiu, e aqui na Câmara, nós colocamos na prateleira — nós, que eu digo, é a maioria —, porque nós tentamos inclusive votar requerimento de urgência urgentíssima para ver se conseguiria andar e fomos derrotados no voto. E aceitamos, somos minoria. A minoria tem que aceitar o voto da maioria, e cabe a ela... Esse é o jogo democrático. Portanto, esse debate sobre a autonomia do Banco Central, nós vemos com outra visão. Nós precisamos trazer a gestão, o controle e os atos do Banco Central para o controle da sociedade, a transparência que o senhor coloca. E é esse um dos pontos que não permitem que andem nesta Casa essas questões. Por quê? Porque nós sabemos que têm outros interesses que dizem respeito a essas questões. Eu queria começar exatamente fazendo uma colocação, porque, na exposição de V.Sa., V.Sa. fez referência a prejuízos que o Tesouro sofrerá por conta dessas operações que o PROER socorreu. Evidentemente,



quando nós abrimos o balanço do Banco Central de junho de 2001, nós encontramos valores provisionados ou de difícil recebimento dessas operações. Se nós pegarmos, de 1994 até 2000, no Brasil, nós tivemos 187 intervenções. Dessas 187 intervenções, apenas sete foram socorridas pelo PROER; 180 foram para as regras normais do Sistema Financeiro. Essas 187 operações, os bancos que sofreram intervenções, as instituições que sofreram intervenções, envolveram a quantia de 75,9 bilhões de reais. O PROER, em valores nominais, foram 20,8 bilhões. Aí vêm as correções, esse é o montante em valores nominais. Eu pergunto a V.Sa.: desses sete bancos que foram socorridos pelo PROER, qual é a previsão do Banco Central sobre o prejuízo que trará ao Tesouro e à nação brasileira?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Muito bem, Deputado. Agradeço a colocação. Eu substituiria a palavra “prejuízo” por “custo”. O PROER teve um custo. Custo que nós podemos estimar, eu diria, na faixa de 1% do Produto Interno Bruto a 1,3% do Produto Interno Bruto, dependendo dos critérios a serem adotados. Esse foi o custo que se compara com o prejuízo, aí sim, decorrente da liquidação extrajudicial **tout court** desses bancos. Ou seja, que implicaria numa perda, numa destruição de riqueza da sociedade na faixa... Vou ver se eu tenho aqui o número, porque aqui tem muitos quadros, e muitos quadros acabam... Nós estaríamos falando de uma destruição de riqueza na faixa de 25 bilhões de reais, o que nós estaríamos falando em 2,5, 3, 3 a 4% do Produto Interno Bruto. Essa destruição de riqueza feita de forma abrupta, desorganizada — viu-se o prejuízo —, atingindo a bagatela de 23,4 milhões de contas — eu estou falando de 23,4 milhões de correntistas, de depósitos de poupança, depósitos à vista, depósitos a prazo, envolvendo uma quantia na faixa, uma destruição de 3 a 4% do Produto Interno Bruto —, com toda a desorganização, o desemprego de 59 mil pessoas nos bancos, que, com seus dependentes, etc., estou falando de um universo de 240 mil pessoas, tomando 4 por 1, em média. As conseqüências dessa destruição de riqueza trariam à sociedade brasileira — eu não tenho a menor dúvida disso, pelo efeito em cadeia —, pelo efeito dominó, a partir dessa destruição inicial de riqueza e da desorganização provocada no Sistema Econômico, pela queda simultânea dos bancos Econômico, Nacional, Bamerindus, BANORTE, Mercantil, Antônio de Queiroz e Martinelli são menores, entraram no Pontual, como Crefisul — agora não me lembro de outros. Isso eu tenho absoluta convicção, traria, aí sim, um prejuízo em termos de geração de produto, de geração



de emprego de conseqüências imprevisíveis, de conseqüências absolutamente imprevisíveis. Como é que a desorganização econômica se traduz num organismo social? Pelo caos político. O caos político é a manifestação expressa, é a manifestação sintomática da confusão econômica, que leva aos regimes de exceção, que leva a tudo aquilo que a gente já viu na nossa experiência do passado e na experiência de outros países, de onde surge um regime nazista na Alemanha da confusão, da tragédia econômica.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Para evitar que o nazismo e essas tragédias econômicas acontecessem, se o Banco Central tivesse fiscalizado o Banco Nacional, como diz o Sr. Clarimundo Sant’Anna, para evitar que ele fraudasse o balanço de 89 a 95, não teria tido essa necessidade de socorrer o Nacional. É isso que o senhor queria dizer?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, não. Eu estou colocando a questão do PROER como um todo, em primeiro lugar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – São sete bancos apenas, de cento e oitenta e tantos no período.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Eu estou tentando construir o raciocínio. Se V.Exa. me permitir, eu concluo. Mas se V.Exa. não me permitir, eu não consigo construir o raciocínio e concluir. Eu estou primeiro qualificando a palavra “prejuízo”. Então, aquele 1% do Produto Interno Bruto, 1,3% do Produto Interno Bruto, que seja, que tenha sido o custo do PROER não é prejuízo. Prejuízo, sim, seria a destruição de riqueza equivalente a 3 ou 4% do Produto Interno Bruto pela intervenção e liquidação extrajudicial simultânea de todos esses bancos; prejuízo, sim, seria a perda dos 60 mil empregos; e prejuízo, sim, seria o caos econômico decorrente. Isso para... Um momentinho.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Mas só para ajudar, porque...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, eu quero ajudar V.Exa. Uma coisa é o custo do PROER. Então, nós estamos falando em custo, não estamos falando em prejuízo. Agora, V.Exa... Situado isso, vamos ao caso do Banco Nacional. Houve uma falha da fiscalização do Banco Central na questão do Nacional? Houve. Houve sim. Essa falha teve dolo? Por tudo o que eu vi, não estou... Por tudo o que vi das determinações, apurações internas do Banco Central, não houve dolo, houve falha. Falhas explicadas por várias razões. Uma razão, para



V.Exa. saber — isso é importante: o Brasil vivia um processo hiperinflacionário, que motivou sucessivos planos econômicos. Sr. Presidente, cada plano econômico desse... Vamos tomar o plano econômico do início do Governo Collor. Aquele plano paralisou a fiscalização do Banco Central por dois anos. Paralisou. Ela voltou-se toda para aquilo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Mas só para ajudar, no caso do Banco Nacional.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Um momentinho. Nós estamos explicando, não estamos justificando. Estou ajudando. Não estamos justificando. Estamos explicando que há razões. O Banco Central simplesmente, na sua incompetência, na sua desídia, ia deixar o Banco Nacional fazer o que fez. Foi isso? Não foi isso. Não foi isso. Houve um erro? Houve. E as instituições amadurecem o amargor das suas derrotas. Houve uma derrota, sim, nós reconhecemos. Lamentamos. Agora, houve razões que explicam isso? Houve, Excelência. Houve. A primeira delas foi a sucessão de planos econômicos. Segunda, a fiscalização do Banco Central estava defasada? Estava. Estava defasada nos seus instrumentos conceituais, estava defasada no seu pessoal, estava defasada nas suas políticas. O Dr. Cláudio Mauch deve ter trazido aqui a contribuição rica que ele tem sobre a matéria, porque é um profundo conhecedor da área. Eu não sou, eu estou visitando de longe essa área nessa minha atual investidura no Banco Central. A minha tradição sempre foi de Departamento Econômico e área internacional, não foi dessa área. Então, houve realmente uma falha explicável. Explicável. Explicável por algumas circunstâncias. Dolo, foram feitas apurações, não foram encontradas, medidas foram tomadas. E ele até deve ter esclarecido, porque foi uma das pessoas fundamentais na reestruturação da supervisão do Banco Central, que tem início por volta de 1994, 1995. Ajuda a esconder rombos em bancos uma inflação alta, porque não foi só o Nacional, foram outros do PROER, e foi o BANESPA, e foi o BEMAT, e foi o BANERJ.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – O depoente que está ali ao lado, se abrisse uma janela, nós teríamos ouvido, declarando que teve uma reunião da Diretoria do Banco Central, que determinou que o balanço do banco, de 1994, teria que dar prejuízo. Ele termina de declarar aqui ao lado.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Nós não estamos nessa...



O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Eu estou colocando só porque o senhor falou, só porque V.Sa. falou no BANESPA. Só por isso, para lembrar que...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – E poderia até trazer a minha contribuição. Não, mas eu falo no BANESPA, sim. Foi no BANESPA, é só um esclarecimento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Para lembrar como as coisas do BANESPA aconteceram.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, eu conheço um pouco como aconteceu no BANESPA.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Só estou registrando, está ocorrendo aqui ao lado.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Muito bem. Gostaria de registrar que o BANESPA teve uma deficiência de reserva bancária, virou na reserva bancária mais de 5 bilhões de reais. Não foi o Banco Central, não foi decisão de diretoria, não. Foi o mercado que percebeu que mais de 80% dos seus empréstimos eram do setor público paulista, cuja situação fiscal estava em processo de perecimento, não tinha condições de pagar, estava refinanciado em doze anos, com carência generosa. Mas isso é história da outra CPI. Eu teria prazer, entende, de divagar sobre o BANESPA, que é um tema do maior... é interessante.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Dr. Carlos Eduardo, o senhor também foi convidado para estar lá.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não tive a honra. Não tive a honra ainda, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – E tanto lá como aqui se depõe sobre o compromisso de dizer a verdade.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Sim, exatamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – E o de lá está dizendo outra coisa. Por isso que eu não quero nem abordar isso aqui. Eu só fiz referência ao BANESPA porque V.Sa. fez passagem pelo BANESPA para tentar justificar.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Sim, faço passagem pelo BANESPA, porque não foi só o Nacional. Estou explicando a influência da inflação no que houve no PROER e no PROES.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – O PROES é outro tratamento.



O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Quanto à reunião a que se refere lá o depoente, eu não sei dessa reunião, eu era professor da Fundação Getúlio Vargas na época, não tenho a menor idéia do que ocorreu ou deixou de ocorrer. Eu tenho os relatos. Eu estou apenas dando um depoimento **a latere**, dizendo que no BANESPA não foi a intervenção por patrimônio líquido negativo. Só isso que eu estou dizendo. A intervenção dele está até no ato que decreta a intervenção, foi pelo inciso “c” do art. 1º do decreto-lei, cujo número eu não me recordo agora, que é por falta de caixa mesmo, ou deu o calote, deixou de pagar 5 bilhões de reais. Mas isso é outra história, só apenas um esclarecimento técnico. Quanto à essa reunião, eu não tenho condições de dizer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Não. Não é reunião, não. É depoimento público aqui.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, depoimento público sobre reunião...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – A grande vantagem...

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, só para qualificar a V.Exa. a questão de dizer a verdade.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – A verdade, exatamente.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Vamos clarificar essa questão de dizer a verdade. É fundamental.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Claro.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Eu estou aqui dizendo a verdade sobre a intervenção no BANESPA, não estou me referindo à reunião nenhuma. Estou-me referindo ao ato do Presidente do Banco Central, que determinou a intervenção no BANESPA, que foi baseado em insuficiência de reserva bancária. Chama-se “furo na contestação”.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – E eu estou registrando que aqui ao lado está dizendo outra coisa.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, não está.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Está dizendo.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, Excelência.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Peça as notas taquigráficas aqui ao lado.



O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Permita o protesto, não está dizendo absolutamente...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – O senhor não tem o direito de protestar. Eu estou registrando fatos.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Tenho sim, senhor. Tenho, Excelência. Claro que tenho. V.Exa. está confundindo as coisas.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Eu estou fazendo uma outra pergunta aqui. O senhor está divagando em outras questões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) – Deputado José Pimentel, peço licença para interromper. Só por isso. É evidente que há o compromisso da verdade, há o juramento. Temos a total preocupação, inclusive de analisar temas que tenham conexão, mesmo que não sejam objeto de investigação dessa Comissão. Porém, fica o registro de V.Exa. Se for o caso, eventual apuração, mas eu peço objetividade, para não dispensarmos em relação ao tema, sob pena de entrarmos até numa discussão paralela.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Sr. Presidente, só queria registrar que eu não fiz referência ao BANESPA, não fiz referência aos nazistas. Eu fiz uma pergunta objetiva sobre a questão do Nacional. O depoente é que está divagando. Ele tem todo o direito. Agora, eu também tenho o direito de registrar os fatos que acontecem nesta Casa e a grande vantagem da Comissão Parlamentar de Inquérito e, após esse período, é que está deixando claro para nós o que levou ao PROER. O PROER socorreu apenas sete bancos, de um total de mais de 180. E, desses sete bancos, três deles ficaram com mais de 90% dos recursos. E foi feito por uma resolução do Conselho Monetário, no dia 3 de novembro de 95, a Resolução nº 2.208, totalmente à margem do Congresso Nacional e, conseqüentemente, de quem legisla para a sociedade brasileira.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não foram sete bancos, Excelência. Foram nove. Eu não conheço nenhum banco socorrido. Se V.Exa. me apontar um, eu gostaria de saber. Eu conheço, sim, 24 milhões de correntistas que não tiveram, de depositantes de poupança, de depósitos à vista e depósitos a prazo, que não tiveram suas riquezas desaparecidas. Esses, sim. Banco socorrido eu não conheço. Mas, enfim, só retornando ao caso. O que acontece? Com a inflação muito alta, é fácil, pelo chamado **float** bancário, V.Exa. esconder resultados negativos. E assim



foi em várias situações, inclusive no BANERJ, inclusive no BANESPA, e em outros bancos apontados, que estão sob o programa do PROES, que é outra coisa. Mas, no Nacional, ocorreu isso? Ocorreu. Havia fraudes na contabilidade do Banco Central? Havia. A auditoria externa viu as fraudes tempestivamente? Não, não viu. O Banco Central viu as fraudes tempestivamente? Não, não viu. Procurei dar algumas razões que me foram apresentadas e que me pareceram razoáveis para isso, algumas explicações. Inclusive a própria desatualização técnica da fiscalização bancária é uma razões que explica, os planos econômicos sucessivos é uma das razões que explica. Não pretendi justificar. Houve um erro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Sr. Presidente, eu queria registrar que o PROES nasceu de uma medida provisória, que efetivamente socorreu os Governos estaduais, que eram os grandes devedores dos bancos estaduais. E cada Estado daquele pagará à nação brasileira um empréstimo, com juros de 12% ao ano mais correção monetária. Dá prejuízo aos cidadãos do seu Estado, mas ao Tesouro não dá um centavo de prejuízo. Ao contrário do PROER, que, após a decretação da liquidação, a massa só tem reajuste pela TR, deixando de ter juros. E nesse 1% a 1,3, conforme já comprovado pelo Poder Judiciário, em auditoria, não incorpora essas diferenças, porque aquela lei de 1974 determina que a massa só tem o reajuste da TR e não leva mais em consideração os juros que normalmente se pagava antes da decretação.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Excelência, os Estados pagam no PROES 6% ao ano, não 12%, mais o IGP. Houve um subsídio embutido. Só uma correção técnica. Segundo lugar, quanto à TR no passivo das massas liquidandas, eu vou explicar — até acho que foi durante o Governo do Presidente Sarney que isso foi modificado —: não havia juro nenhum no passivo das falências e, portanto, das liquidações. Quando um banco ia à liquidação, de forma a se obedecer ao **par conditio creditorum**, todos os credores eram colocados na mesma posição e deixava de fluir juros. Isso foi corrigido em meados dos anos 80, na segunda metade dos anos 80, passou a correr a correção da TR. Bom, aí o que é que acontece? Se, por acaso, a massa gerar recursos adicionais, os credores recebem a TR e o excesso vai para o falido? Claro que não, Excelência. Se assim fora, a lei estaria protegendo o falido em detrimento dos credores. Então, é o caso que se cita muito do Banco Econômico. O Banco Econômico, quando tinha as suas garantias dos



seus empréstimos do PROER dolarizados, e houve uma valorização recente do dólar, disse: “Bom, e se por acaso o ativo do Banco Econômico ficar maior do que o passivo?” Porque o passivo é corrigido da TR. Esse controlador, o Sr. Ângelo Calmon de Sá, leva uma diferença? Não, porque qual é o princípio da Lei de Falências que se aplica subsidiariamente à Lei de Liquidações, 6.024? Se houver mais força da massa, aos credores isso vai sobre a forma de aplicação dos juros legais. Eles vão receber TR mais 6% ao ano **pro rata**. Aí dirá V.Exa.: “Não, mas a massa ainda tem mais força”. Voltam a fruir os juros contratuais. Só então, depois de pagos rigorosamente a todos os credores os juros contratuais, o ex-controlador leva o resto, até porque, se não levasse, seria confisco. Como ele pagaria o PROER, no caso do Banco Econômico? O contrato de PROER, o que é que reza? Reza o seguinte: que vai ser o juro da garantia mais uma margem de 2%. A garantia frui o quê? Correção cambial mais 6%. Então, ao Banco Central, ao Tesouro ou pelo PROER, o que é que vai? Correção cambial mais 8% ao ano. Suponhamos que a valorização do dólar fosse ao infinito. Então, o Banco Econômico teria no ativo infinito mais 6%, e o Banco Central receberia infinito mais 8%. Só para tranquilizar a Comissão e a sociedade, no sentido de que possa a lei beneficiar de alguma forma indevida ex-controladores.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Só que V.Sa. faz referência que os acionistas minoritários, no caso do Banco Meridional ou de um banco... o antigo Bamerindus, hoje HSBC, dificilmente receberá alguma coisa.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É, porque o prognóstico... E o prognóstico no Banco Econômico também não é bom para os acionistas, tanto majoritários como minoritários. O prognóstico para os acionistas majoritários e minoritários do Bamerindus também não é bom, porque ele não tem dinheiro. Excelência, ele quebrou. Ambos quebraram, e quando quebra não dá para pagar os credores. Ora, se não dá para pagar os credores, não sobra para o acionista. Quer dizer, o que é que significa uma empresa quebrar? Significa que os seus ativos depereceram, ela não consegue pagar os passivos de terceiros, esgotando todos os seus recursos. Logo o seu capital, o seu patrimônio líquido virou pó. É isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Já que o senhor fala tanto no Banco Econômico, o Banco Central determinou uma auditoria, na época do Econômico



Excel, sobre a agência de Bahamas do Banco Econômico Excel. O senhor tem conhecimento dessa auditoria?

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Nunca ouvi falar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Ela se refere à remessa ilegal de recursos e propõe o indiciamento de uma série de pessoas. Está aqui.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Isso deve ser da área de fiscalização.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Claro. Claro que é. É do Banco Central, da área de fiscalização, tem toda a razão. Dr. Carlos, o senhor faz uma leitura de que as operações que foram feitas no caso do PROER eram imprescindíveis naquele momento. Nós aceitamos essa tese. O que nós estamos discutindo é que as omissões anteriores, praticadas pelo Banco Central, é que levaram àquela situação. Tanto é verdade que foram apenas sete bancos. Nós não consideramos a Caixa Econômica nessa situação, porque ela teve outro tratamento, foi por uma decisão política que a Caixa Econômica entrou ali para comprar o FCVS. Por isso é que eu estou incluindo a Caixa Econômica. Estou tratando os sete bancos privados.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Nove.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Ou então o relatório que o banco nos mandou é insuficiente.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Olha, eu tenho aqui: Nacional, um; Econômico; Bamerindus; Mercantil; BANORTE; PRODUBAN — botaram PRODUBAN, ele entrou no PROER aqui, não sei o porquê.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – PRODUBAN não entrou, é estadual.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Crefisul, BANFOR e Pontual. Tenho oito.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – São oito.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Apareceu o PRODUBAN aqui, que daria nove.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – O PRODUBAN é banco estadual, é PROES.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – É. O PRODUBAN entrou no PROER não sei como. Mas, enfim.



O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Mas só são sete, viu? Aí tem a questão de uma sucessão.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Pode ser, não importa. Mercantil é diferente do Pontual.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – É Bamerindus, BANORTE, Econômico, Mercantil, Nacional, Crefisul e Pontual.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – É o Crefisul e o Pontual, parece-me, que têm uma identidade.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Não, não, não.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Não, não.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Crefisul e Antônio de Queiroz, e Pontual com Martinelli.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – Crefisul e Antônio de Queiroz. A minha lista colocou... A minha lista, que eu recebi hoje pela manhã...

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Porque a lista que nós trabalhamos são sete.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Têm dois a mais aí, a sua lista deve estar errada. Nós temos um documento do Banco Central.

O SR. CARLOS EDUARDO FREITAS – A lista que eu recebi do Banco Central hoje de manhã me dava o PRODUBAN aqui, que isso deve estar errado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Pois passaram a lista errada para o senhor. Só são sete, viu? Dr. Carlos Eduardo, nós temos muito cuidado com essas informações, para evitar ilações posteriores. O debate que nós estamos fazendo é de que, se nós tivéssemos todo um processo de controle, de fiscalização mais rígido, nós teríamos evitado o PROER. Esse é o debate que nós estamos construindo. E o objetivo desse levantamento é para construir alternativas para que, no futuro, isso não se volte a repetir aqui. Não queremos incriminar esse ou aquele funcionário, esse ou aquele agrupamento. Evidentemente que isso é papel do Poder Judiciário, que já está tocando. Então, é nesse sentido que nós trabalhamos. Portanto, e queremos também deixar claro, muitas decisões tomadas são decisões políticas, como são políticas as questões em qualquer país, e que tiveram reflexo sobre as nossas instituições e a nossa economia, e que a nossa sociedade terá que pagar. No caso concreto do PROER... Hoje, nós temos uma visão muito diferente daquela



que nós iniciamos nesta CPI, quando nós levantamos os vários inquéritos, sejam feitos pelo Banco Central, pela Polícia Federal, pelo próprio Poder Judiciário, pelos depoimentos. A gente chega à conclusão de que nós temos dois bancos que vinham regularmente fraudando seus balanços, que é o Nacional e o Econômico, tudo comprovado, e que tinham determinado tratamento. E esses dois bancos com o peso político muito forte na sociedade e no Estado brasileiro. E nós tínhamos o Bamerindus com uma outra natureza, que também para nós está ficando muito claro. E têm esses menores bancos que ficaram com algo, menos de 10% dos recursos. Portanto, o PROER foi feito para esses três bancos, para dois... para um banco inicial, que era o Nacional. Depois, o Econômico, com aquela famosa "ida ao Palácio do Planalto", foi incorporado, foi feito o retroativo. E, posteriormente, o Bamerindus. Já o Bamerindus, naquela altura, também dentro do Fundo Garantidor de Crédito, sendo parte dos recursos originários. E o descontrole ou a falta de regulamentação era tamanha que o Tesouro colocou, através do Banco Central, recursos do próprio Fundo Garantidor de Crédito. Nós tivemos que ir ao Supremo Tribunal Federal para determinar a retirada daquelas parcelas, e que o Supremo acolheu, em liminares, é verdade. Portanto, o nosso debate é nesse sentido. E a gente acredita que esta Comissão chegará a bom termo sobre essas questões. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Consulto ao Dr. Carlos se gostaria de fazer alguma intervenção final. Então, diante disso e como nós vamos fazer agora, na continuidade, a deliberação dos requerimentos, quero agradecer a presença do Dr. Carlos Eduardo Freitas, dispensá-lo da continuidade da audiência. Já passaremos à deliberação dos requerimentos. Suspendo os trabalhos por dois minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Reabrindo os trabalhos, na nossa reunião deliberativa, coloco em votação os requerimentos apresentados e distribuídos aos Parlamentares. Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Alberto Goldman.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN – Em um acordo que fizemos com os autores dos requerimentos, aqui houve um acordo de que se aprovasse o Item 4 do Requerimento nº 50/01, o requerimento do Item 8, Requerimento nº 54/01, e o



Item 9, Requerimento nº 55/01, no qual se faz as convocações dos atuais controladores dos bancos que assumiram o HSBC, Sr. Michael Geoghegan, Sr. Ezequiel Nasser, Presidente do Banco Excel; Sr. Pedro Moreira Leite, Presidente do UNIBANCO. Além disso, o Requerimento nº 56/01, Item 10, que solicita informações ao Presidente do Banco Central sobre a metodologia de cálculo empregado na apuração dos deságios de créditos contra o FCVC, adquiridos pelo Banco Nacional, no âmbito do PROER. São, portanto, esses quatro requerimentos que eu sugiro a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Antes de colocar em discussão, eu gostaria de esclarecer que, com relação ao Item 6 da pauta, o Requerimento nº 52/01, do Deputado Ivan Valente, já havíamos encaminhado a solicitação ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central. Na verdade, são referentes aos votos, e não atas, das reuniões realizados pelos Diretores do Banco Central. E, já em conformidade, em contato já com a Assessoria do Banco Central, só falta um voto, que será encaminhado. Então, já em conversa com o Deputado Ivan Valente, vamos retirar de pauta, diante da complementaridade que será feita pelo Banco Central e diante dos documentos que já chegaram à Comissão, Requerimento nº 52/01 da pauta. Em discussão a sugestão do Relator. Com a palavra o Deputado José Pimentel.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Sr. Presidente, nós não temos nada a opor aos itens que o Sr. Relator está propondo para serem acordados. Agora, quanto aos demais itens, vamos votar primeiro esses e depois a gente abre o debate para os demais, não é isso? Pode ser assim? O.k., Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Também gostaria de acrescentar, Sr. Presidente, o Item 5, Requerimento nº 51, do Deputado Nelson Proença, que solicita realização de audiência pública com a presença do Presidente da Associação Brasileira de Investidores Minoritários do Grupo Bamerindus. Incluiria também essa nessa votação. Se não houver nenhuma... Podemos votar tudo isso em bloco, esses cinco requerimentos em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Então, coloco em discussão a proposta do Relator. (*Pausa.*) Não havendo quem mais queria discuti-la, coloco em votação. Inicialmente, é o Requerimento nº 50, Item 4 da pauta, dos Deputados Ricardo Berzoini e José Pimentel, que requerem, nos termos regimentais, seja



convocado para depor na CPI o atual Presidente do Banco HSBC, o Sr. Michael Geoghegan. Em votação. Os Parlamentares que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Em votação o Requerimento nº 5, da Pauta nº 51, do Deputado Nelson Proença, que solicita a realização de audiência pública com a presença do Presidente da Associação Brasileira dos Investidores Minoritários do Grupo Bamerindus, a fim de prestar esclarecimento acerca do processo de intervenção, posterior à liquidação do banco. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Em votação o Item nº 8 da pauta, Requerimento nº 54, do Deputado Ivan Valente e outros, que requer seja convocado o Sr. Ezequiel Nasser, Presidente do Banco Excel, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos relativamente à aquisição do Banco Econômico no âmbito do PROER. Em votação. Os Parlamentares que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Item nº 9, Requerimento nº 55, do Deputado Ivan Valente e outros, que requer seja convocado o Sr. Pedro Moreira Salles, Presidente do UNIBANCO, a comparecer a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos relativamente à aquisição do Banco Nacional no âmbito do PROER. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 10 da Pauta nº 56, do Deputado Alberto Goldman, que solicita informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre a metodologia de cálculo empregado na apuração do deságio dos créditos do FCVS adquiridos pelo Banco Nacional no âmbito do PROER. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Portanto, aprovados os requerimentos da pauta, Itens 4, 5, 8, 9 e 10.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Com a palavra o Deputado José Pimentel.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Os demais requerimentos continuam na pauta para posterior discussão e deliberação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Será oportunamente marcada a reunião, diante de outras solicitações que já estão chegando à Presidência. E, antes de encerrar, convoco reunião de audiência pública para a próxima terça-feira, dia 27, com a presença da Diretora de Fiscalização do Banco



Central, Sra. Tereza Grossi. Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a presente reunião.